



**FACULDADE TEOLÓGIA E FILOSÓFIA – RATIO**  
**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**KEICIANE FREITAS GOMES**

**REFLEXÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA  
AS MULHERES NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA  
CAPITAL CEARENSE**

**FORTALEZA-CEARÁ**

**2015**

**KEICIANE FREITAS GOMES**

**REFLEXÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA  
AS MULHERES NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA  
CAPITAL CEARENSE**

Monografia submetida à Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social da Faculdade Ratio, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientação: Prof.<sup>a</sup> Ms.<sup>a</sup> Hayeska Costa Barroso

FORTALEZA-CEARÁ

2015

**KEICIANE FREITAS GOMES**

**REFLEXÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA  
AS MULHERES NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA  
CAPITAL CEARENSE**

Monografia submetida à Coordenação do  
Curso de Graduação em Serviço Social da  
Faculdade Ratio, como requisito parcial para a  
obtenção do grau de Bacharel em Serviço  
Social.

Aprovada em 16/06/2015

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. <sup>a</sup>Ms. <sup>a</sup> Hayeska Costa Barroso (Orientadora)

Faculdade Ratio

---

Prof. <sup>a</sup> Ms. <sup>a</sup> Francis Emmanuelle Alves Vasconcelos

Faculdade Ratio

---

Prof. <sup>a</sup> Ms. <sup>a</sup> Lúcia de Fátima Rocha Bezerra Maia

Faculdade Ratio

A Deus, aos meus pais, a minha filha e meu esposo.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, a Deus, por sua graça, pelo seu amor incomparável, o senhor é a essência do meu ser e sem ele não vivo, agradeço a ti, por realizar em minha vida sempre o melhor e por me conceder a realização de muitos sonhos. A Ele seja dado, toda honra e toda glória.

À minha amada família, em especial, meus pais, Fernando e Fátima que são presentes preciosos que Deus me deu, a nossa família é um tesouro que nasceu no coração do senhor, obrigado por serem meu exemplo de dignidade e coragem, sou grata pelo carinho, amor, compreensão e paciência de todos os dias.

Ao meu esposo Jamerson, por compartilhar comigo os momentos mais importantes da minha vida, sempre com muito amor, dedicação e companheirismo.

A todos meus amigos e amigas, em especial, Elinete Frota e Emanuela Alves, minhas companheiras de graduação, que no passar dos anos, compartilhamos alegrias e lágrimas.

Existem pessoas que marcam nossas vidas pelo seu exemplo e ensino, quero agradecer a professora Lúcia de Fátima Rocha Bezerra Maia, que é uma mulher de força, uma mãe dedicada, você é o exemplo em que me espelho.

À minha querida orientadora, Hayeska Costa, você é responsável por grande parte do meu crescimento intelectual e acadêmico. Serei sempre grata pela paciência, comprometimento e atenção dedicados a mim. Hoje, depois de concluir esta monografia posso afirmar que sem você o meu trabalho não seria o mesmo.

À Banca, pela gentileza de ter aceito o convite para participar da avaliação desta monografia.

Aos amigos da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, com quem tenho a alegria de trabalhar todos os dias, em especial Joelma Soares, minha amiga que compartilho risos e lágrimas, a Coordenadora da Proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional; Mary Anne Libório, a Orientadora da Célula de Proteção Social Básica, Meirilene Lopes, a Supervisora do Núcleo de Ações Socioassistenciais, Conceição Freitas, agradeço o acolhimento, as oportunidades, a contribuição no meu desenvolvimento profissional. Durante dez anos da minha vida profissional, compartilhamos momentos difíceis

e também de muitas realizações, sempre reconheceram meu trabalho que é fruto do ensino que dedicaram a mim. De coração, muito obrigada!

À Beth Rodrigues, minha mais nova amiga, que me anima em todos os momentos, me mostrando sempre o lado positivo de todas as situações.

Às supervisoras de estágios pela enorme compreensão, pelo aprendizado, pelo encorajamento para vencer todos os desafios.

À equipe que realizou o estágio no Centro de Pesquisas em Doenças Hepato Renais-UFC, Angélica Gonçalves, Emanuela Alves e Zilvânia Cláudia, compartilhamos o prazer da prática profissional.

À turma do Núcleo de Estudos Gênero em Interfaces e em especial a professora Emmanuelle Alves, que contribuiu diretamente com a realização desta monografia, todos os textos foram de grande relevância para o desenvolvimento da minha pesquisa.

À equipe técnica da Coordenadoria de Políticas para Mulheres de Fortaleza foram acolhedoras e ajudaram na construção desta pesquisa, sou muito grata por aceitarem participar das entrevistas.

A todos os mestres da Faculdade Ratio que fizeram parte da nossa caminhada durante esses quatro anos de curso, nos ensinando toda teoria essencial para o exercício profissional.

Enfim, agradeço a todos que contribuíram, direta ou indiretamente, para realização deste trabalho.

“Que nada nos defina.  
Que nada nos sujeite.  
Que a liberdade seja a  
Nossa própria substância”

(Simone de Beauvoir)

## RESUMO

Este trabalho objetiva analisar a atuação da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de Fortaleza, no enfrentamento à violência contra a mulher na capital cearense, a aplicação da Lei Maria da Penha no âmbito dessa Coordenadora e identificar os limites e as possibilidades na implementação de políticas públicas no âmbito da gestão. O estudo foi desenvolvido na Coordenadoria de Políticas para Mulheres de Fortaleza, no qual procurou entender a sua atuação no enfrentamento da violência. Apresentando, ainda, a conceituação de violência contra as mulheres e toda problemática relacionada ao tema, à importância das políticas públicas e da Lei Maria da Penha. Este estudo caracteriza-se pela pesquisa qualitativa, bibliográfica, documental. A pesquisa de campo ocorreu na própria Coordenadoria, por meio da técnica de entrevistas semi-estruturadas realizadas com quatro profissionais que trabalham no eixo voltado para o enfrentamento a violência contra as mulheres. As principais atribuições da Coordenadoria abrangem o desenvolvimento de estratégias políticas e institucionais para a formulação das políticas de promoção da igualdade de gênero, garantindo a transversalidade da política de defesa dos direitos das mulheres em todas as instituições da administração municipal. Portanto, a implantação da Coordenadoria representou um dos avanços para a políticas de enfrentamento a violência contra as mulheres; no entanto, deve-se ampliar as ações, visando, primordialmente, superar a violência contra a mulher. Urge fortalecer as ações da Coordenadoria, no intuito de que seja ampliada a visibilidade das ações desenvolvidas, em seus vários eixos de atendimento como política de enfrentamento à violência contra a mulher.

**Palavras – Chave:** Violência Contra a Mulher. Políticas Públicas. Lei Maria da Penha.

## ABSTRACT

This work aims to analyze the performance of Policy Coordination for Women of Fortaleza, in combating violence against women in Fortaleza, the application of the Maria da Penha Law within that Coordinator and identify the limits and possibilities in the implementation of public policies in the management. The study was conducted on Coordination of Policies for Women of Fortaleza, which sought to understand their role in fighting violence. Featuring also the conceptualization of violence against women and all issues related to the theme, the importance of public policies and the Maria da Penha Law. This study is characterized by qualitative research, bibliographical, documentary. The fieldwork took place in the very Coordination, through the technique of semi-structured interviews conducted with four professionals working in the shaft back to face violence against women. The main duties of the Coordination cover the development of policies and institutional strategies for formulating the promotion of gender equality policies, ensuring the mainstreaming of women's rights policy in all institutions of the municipal administration. Therefore, the implementation of the Coordination represented one of the advances for coping political violence against women; however, one must expand actions aimed primarily overcome violence against women. It is urgent to strengthen the actions of the Coordinator, in order that it be expanded visibility of the actions developed in its various service shafts as policy combating violence against women.

**Key – Words:** Violence Against Women. Public Policy. Maria da Penha Law.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

APAVV – Associação dos Parentes e Amigos de Vítimas de Violência

CA – Casa Abrigo

CAISHA – Centro de Atendimento Interdisciplinar Social e Habitacional

CDM – Conselho dos Direitos da Mulher

CCDM – Conselho Cearense dos Direitos da Mulher

CEDAW – Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de discriminação contra a Mulher

CERAM – Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher

CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CF – Constituição Federal

CRM – Centro de Referência da Mulher

CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

CPSB e SAN – Coordenadoria de Proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional

CPSB – Célula de Proteção Social Básica

DDM – Delegacia de Defesa da Mulher

DEAM – Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher

FUNCI – Fundação da Criança e da Família Cidadã

IML – Instituto Médico Legal Dr. Walter Porto

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LMP – Lei Maria da Penha

NASA – Núcleo de Ações Socioassistenciais

NUDEM – Núcleo de Enfretamento à Mulher Vítima de Violência

PNPM – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

PROCON – Programa de Defesa do Consumidor de Fortaleza

SEMAS – Secretária Municipal de Assistência Social

SPM – Secretária Especial de Políticas para as Mulheres

STDS – Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

OBSERVEM – Observatório de Violência contra a Mulher

OEA – Organização dos Estados Americanos

ONG's – Organizações Não-Governamentais

ONU – Organização das Nações Unidas

OMS – Organização Mundial da Saúde

UBM – União Brasileira de Mulheres do Ceará

UECE – Universidade Estadual do Ceará

UFC – Universidade Federal do Ceará

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	13
2	ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA: PERCURSO DA INVESTIGADORA .....	18
2.1	Questões pertinentes ao objetivo da Pesquisa .....	18
2.2	Percurso Metodológico da Pesquisa .....	21
2.3	Delimitação do Campo da Pesquisa .....	26
2.4	Perfil Biográfico das Interlocutoras da Pesquisa .....	27
2.5	Instrumentos de coleta e análise dos dados .....	31
3	VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA .....	34
3.1	Violência Contra as Mulheres: “Todas as mulheres tem o direito de viver sem violência” .....	34
3.1.1	Breve Histórico da Violência Contra as Mulheres: “Devemos cuidar para que a mulher de hoje não seja a vítima de amanhã” .....	36
3.2	Conceituando a Violência: “Em mulher não se bate nem com uma flor! Se bater, vai pra cadeia” .....	38
3.3	A Lei Maria da Penha: Primeiro passo para mostrar a sociedade que em “briga de marido e mulher se mete a colher” .....	41
3.4	Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher: “pois só a delegacia não daria conta” .....	47
4	CONTEXTUALIZANDO A POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES .....	52
4.1	Compreendendo a dinâmica da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de Fortaleza .....	52
4.2	Análise das Atividades Desenvolvidas sob a Orientação da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de Fortaleza .....	56
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	68
	REFERÊNCIAS .....	70
	APÊNDICE A .....	76
	APÊNDICE B .....	77
	APÊNDICE C .....	79
	ANEXO A .....	82

## 1 INTRODUÇÃO

Nos primórdios da humanidade as mulheres eram vistas como subumanas, ser inferior. De acordo com Puleo (2004), nas sociedades antigas, como por exemplo, na Grécia, as mulheres eram responsáveis por haver desencadeado todo o tipo de desgraça. Assim, eram obrigadas a viver confinadas em seus aposentos particulares (Gineceu), não recebiam educação e nem tinham direitos políticos.

Em Roma, segundo Funari (2002, p 94), “elas nunca foram consideradas cidadãs e, portanto, não podiam exercer cargos políticos”. A mulher era vista como reflexo do homem e vivia exclusivamente para servi-lo, procriar e criar seus filhos. Assim, prevaleceu esse tratamento até a Idade Moderna, que embora tenha havido manifestações sobre a liberdade feminina, houve pouca mudança desse pensamento.

Em pleno século XXI, ainda existe a violência contra a mulher, apesar de terem sido criados vários mecanismos de combate a tal prática, em todas as partes do mundo. Várias são as formas de violência contra a mulher, que vão desde a violência verbal até a agressão física e morte. Passando ainda pela violência no trabalho, como o assédio moral e até mesmo sexual.

No Brasil não é diferente, apesar de desde as décadas de 1970 e 1980, quando começou efetivamente as lutas das mulheres contra a violência, com o surgimento de organizações e movimentos feministas, que recebiam denúncias e acolhiam as mulheres vítimas de violência. Várias foram as campanhas e movimentos para que as mulheres não se calassem, rompendo o silêncio, libertando-se, assim, do julgo da violência, em especial a doméstica, sofrida pelo marido ou companheiro ou, até mesmo, por outro homem parente próximo.

Diante de tantos protestos e manifestações, o Estado se viu na obrigação de criar políticas de proteção às mulheres vítimas de violência. Os movimentos feministas tiveram grande importância para a tomada de decisões referente ao assunto, dentre elas algumas que constam na Constituição Federal de 1988. Na década de 1990, a Declaração da Conferência Mundial dos Direitos Humanos foi de suma importância pois constituía que os direitos das mulheres são direitos humanos (1993), ganhando força em 1995, com o processo nacional e internacional da organização da IV Conferência Mundial sobre a Mulher de 1995, realizada na Cidade de Pequim.

A Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, Resolução da Assembléia Geral das Nações Unidas de dezembro de 1993, define: “A violência contra as mulheres é uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres que conduziram à dominação e à discriminação contra as mulheres pelos homens e impedem o pleno avanço das mulheres [...]”.

Para o Conselho da Europa (2011), a definição de violência contra a mulher é entendida como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”.

Nota-se que em todo o mundo atualmente a violência contra a mulher constitui um problema grave e o Brasil, como membro da Organização das Nações Unidas – ONU e da Organização dos Estados Americanos – OEA é signatário de diversos tratados internacionais sobre os direitos das mulheres. Nos últimos 20 anos criou vários mecanismos de proteção voltados para a questão, como as Delegacias de Defesa das Mulheres – DDM, os Centros de Referências, as Casas Abrigo, além de serviços públicos que dão atenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), dentre outros.

Assim, essa luta contínua mais recentemente e ganhou mais um aliado nesse enfrentamento, como a Lei nº 11.340/2006, mais conhecida como Lei “Maria da Penha” que estabelece uma política no enfrentamento à violência doméstica e familiar e cria mecanismos para prevenir, coibir e punir o agressor.

Pesquisas como as do IPEA e DataSenado, foram realizadas, ao longo dos anos, no intuito de avaliar a extensão do problema, os órgãos do governo, como a secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, também apontam que a violência contra a mulher atinge cerca de 20% a 50%. Um estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicado – IPEA (2001) aponta que mulheres ainda são mortas violentamente em todo o país com cerca de 5,41 óbitos por 100 mil mulheres no ano de 2001. Já na pesquisa realizada pelo mesmo instituto, no período entre 2009 – 2011, essa taxa aumentou para 5,82 óbitos por 100 mil mulheres, no Brasil.

Destaca-se que as unidades da Federação onde ocorrem mais feminicídios<sup>1</sup> por causa da violência contra a mulher são os estados de Espírito Santo com 11,24 por 100 mil

---

<sup>1</sup>Feminicídio: A definição que a Corte Interamericana de Direitos Humanos utiliza expressar de forma sintética que o feminicídio é o assassinato de mulheres por razões de gênero. Isso significa que a motivação do agressor é o desprezo, o ódio e, muitas vezes, até um sentimento de propriedade em relação ao corpo, à sexualidade e à alma da mulher.

mulheres, Bahia com 9,08 por 100 mil mulheres, Alagoas com 8,84 por 100 mil mulheres, Roraima com 8,51 por 100 mil mulheres e Pernambuco com 7,81 por 100 mil mulheres. As taxas mais baixas foram registradas nos estados do Piauí com 2,71 por 100 mil mulheres, Santa Catarina com 3,28 por 100 mil mulheres e São Paulo com 3,74 por 100 mil mulheres. Esses dados referem-se apenas aos casos de óbitos ocorridos por causa de violência contra a mulher.

A pesquisa realizada pelo DataSenado, da Secretaria de Transparência do Senado Federal, no ano de 2013, aponta que mais de 13 milhões e 500 mil mulheres já sofreram algum tipo de agressão, no Brasil. Cerca de 31% ainda convivem com o agressor, e destas cerca de 14% continuam a sofrer agressões. Nesse estudo ficou evidenciado que o principal tipo de agressão sofrida pelas mulheres é a física, cerca de 62%, em seguida vem a agressão moral e a psicológica com 39% e 38%, respectivamente. O mapa da violência contra as mulheres no Brasil, especificamente relacionados a homicídios, pode ser observado na tabela I nos anexos.

De acordo com Nunes (2011), na atualidade, as mulheres têm conhecimento sobre a existência de entidades ou órgãos de apoio, além da própria Lei Maria da Penha, muitas ainda relutam em buscar ajuda, não denunciam seus agressores, portanto, não formalizam a denúncia, pelo fato de sentirem medo do agressor, na maioria dos casos.

Convém salientar que há violência contra a mulher em todas as classes sociais, entretanto, os percentuais mais elevados foram registrados entre as mulheres que possuem menor nível de escolaridade e que ganham até dois salários-mínimos, de acordo com a pesquisa Data Senado (2013).

Diante dessa problemática, o governo brasileiro voltou sua atenção no desenvolvimento de Políticas Públicas para o enfrentamento da violência contra as mulheres que foi estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), com base na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher. Encontrando-se ainda, em consonância com a Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha que tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres. Assim, como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação Nacional (BRASIL, 2006).

A partir da criação dessas políticas públicas para o enfrentamento à violência contra as mulheres, vários Estados, Municípios e o Distrito Federal, também criaram suas instituições no mesmo sentido do criado pela esfera Federal. Como aconteceu em Fortaleza

como criação da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de Fortaleza, que ora é motivo de estudo deste trabalho.

Nesse contexto, suscitou-se a seguinte indagação: Qual a importância da Coordenadoria de Políticas para Mulheres de Fortaleza na tentativa de elucidar respostas a essa questão? Este estudo fará alguns esclarecimentos que possam vir a contemplar a necessidade da atuação da mesma.

Este trabalho tem como objetivo geral analisar a atuação da Coordenadoria de Políticas para Mulheres de Fortaleza, no enfrentamento à violência contra a mulher na capital cearense, a aplicação da Lei Maria da Penha no âmbito da Coordenadoria de Políticas para Mulheres de Fortaleza, e identificar os limites e as possibilidades na implementação de políticas públicas no âmbito da gestão.

Para tanto, realizou-se um estudo de caso junto à Coordenadoria de Políticas para Mulheres de Fortaleza, tratando-se de uma pesquisa analítica do ponto de vista de seus objetivos que, de acordo com Gil (1991), visa descrever as características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relação entre variáveis, envolvendo técnicas padronizadas de coleta de dados questionários e observação estruturada.

Também se utilizou da pesquisa bibliográfica, com base em material em livros acadêmicos e artigos científicos. Tem como marco teórico conceitual para a fundamentação deste trabalho, autores que abordam a temática sobre a violência contra a mulher, destacando Maria do Socorro Ferreira Osterne (2008), Alba Maria Zaluar, Maria Helena Frota(2010), Joan Scott (1988), dentre outros.

Do ponto de vista da abordagem, esta é uma pesquisa qualitativa por apresentar dados que não podem ser traduzidos em gráficos ou tabelas, entretanto, utilizaram-se dados quantitativos para complementação do estudo através de pesquisas de institutos reconhecidos nacionalmente. As técnicas utilizadas foram às entrevistas semi-estruturadas com os profissionais que trabalham na Coordenadoria Especial de Políticas para Mulheres de Fortaleza.

Este trabalho está estruturado da seguinte forma: esta introdução, que traz uma visão geral do problema e os rumos do trabalho. No segundo capítulo, apresenta-se a metodologia da pesquisa deste trabalho. No terceiro capítulo, faz-se uma explanação sobre a violência contra a mulher, destacando conceitos sobre violência:

O termo violência vem do latim *violentia*, que remete a vis (força vigor, emprego de força física ou recurso do corpo par exercer sua força vital). Essa força torna-se violência quando ultrapassa um limite ou perturba acordos tácitos e regras que ordenem relações, adquirindo assim carga negativa, ou maléfica. É a percepção do

limite e da perturbação (e do sofrimento causado), que vai caracterizar um ato violento, percepção que varia cultural e historicamente (ZALUAR, 1999, p. 28).

Apresenta-se ainda nesse capítulo um histórico sobre a violência contra a mulher, além de apresentar as políticas públicas criadas pelo Estado no enfrentamento à violência contra a mulher. Destacam-se inicialmente os Conselhos de Direitos da Mulher e as Delegacias Especializadas, os Centros de Referência ou Atendimento Integral, este em menor escala no país. As Casas Abrigo representam uma importante retaguarda de atendimento à mulher vítima de violência doméstica, constituindo, às vezes, o único caminho que possibilita o rompimento da relação conjugal violenta.

Ainda nesse capítulo, faz-se uma referência da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, mostrando o impacto no enfrentamento à violência contra as mulheres, desde sua promulgação, seus resultados e o impacto nas estatísticas de assassinatos de mulheres no Brasil. De acordo com pesquisa do IPEA (2013), divulgada em 2014, onde se observa que, mesmo com a legislação, milhares de mulheres continuam sendo mortas violentamente no país.

No quarto capítulo, apresenta-se a pesquisa e seus resultados, realizadas na Coordenadoria de Políticas para Mulheres de Fortaleza, que tem por ações principais o Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde, Casa Abrigo Margarida Alves, Campanhas educativas, Redes de Serviços, Rede Popular de Mulheres pelo Fim da Violência, com a finalidade de implementar políticas públicas voltadas para as mulheres, contribuindo para alterar a dinâmica da desigualdade existente na sociedade. Busca-se neste trabalho apresentar as dificuldades enfrentadas pela instituição e sugestões de melhoria para sua atuação.

Por fim apresentam-se as considerações finais, em que se evidenciam os principais achados relativos à violência contra a mulher e a atuação da Coordenadoria de Políticas para Mulheres de Fortaleza, no enfrentamento da violência contra a mulher. Apresentam também as referências, apêndices, e os anexos deste trabalho.

Esperamos que este estudo amplie a compreensão do fenômeno da violência contra as mulheres, como uma expressão da questão social, que perpassa o universo acadêmico do curso em serviço social, como também, outros campos científicos.

## **2 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA: PERCURSO DA INVESTIGADORA**

O presente capítulo pretende discorrer sobre os elementos que são pertinentes à compreensão do objeto investigado. Neste, apontamos a construção sócio-histórica sobre o fenômeno da violência vivenciado por mulheres e os mecanismos existentes para coibir a violência contra a mulher. Nessa relação, apresentamos ainda dados referentes ao complexo fenômeno da violência e, no decorrer do estudo, abordaremos o processo de implantação da Coordenadoria de Políticas para Mulheres em Fortaleza, bem como, mencionaremos os equipamentos de proteção da mulher vinculados à Coordenadoria. Além disso, abordaremos o percurso metodológico da pesquisa, o campo que subsidiou o estudo, o tipo de pesquisa e instrumentais utilizados para coleta de informações, por fim o perfil das entrevistadas.

### **2.1 Questões pertinentes ao objetivo da Pesquisa**

Durante séculos, a mulher encontrava-se inserida na sociedade num lugar subalterno perante o homem, tornando-se vulnerável e alvo da violência doméstica e familiar. As mulheres tiveram seus direitos negados, sendo a elas reservado apenas o espaço privado e a função de ser boa filha, boa mãe e boa esposa, e se interessar somente pelas coisas do lar. Segundo Osterne (2007), foi a partir de movimentos feministas<sup>2</sup> que se pôs em evidência o que é de âmbito público e privado e o Estado passou a intervir nesta questão.

Perfazendo essa reflexão sobre os espaços privados determinados para as mulheres, percebemos uma contradição: esses locais que, aparentemente, remetem à segurança e proteção à mulher, podem revelar o inverso: uma vida de dor e sofrimento causados por seus/suas parceiros/as, com a violação dos direitos humanos da “vítima”.

Partindo das conquistas dos movimentos feministas, ressaltamos uma pauta que foi atendida no Brasil a fim de minimizar as desigualdades entre homens e mulheres, a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), no primeiro mandato do governo Lula, em 2003 a aprovação da Política e do Plano Nacional para o Enfrentamento à Violência

---

<sup>2</sup>Movimento feminista é um movimento que teve origem no ano de 1848, na convenção dos direitos da mulher em Nova Iorque. Este movimento adquire cunho reivindicatório por ocasião das grandes revoluções. A luta travada por esse movimento pautava a igualdade de direitos em relação aos homens, igualdade jurídica, intelectual, econômica, política e social.

Disponível em <http://revolucaofeminista.blogspot.com.br/2010/06/os-movimentos-feministas.html>

em 2004, a promulgação da Lei Maria da Penha em 2006, dentre outros instrumentos voltados para tentar viabilizar os direitos das mulheres.

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres objetiva primordialmente promover a igualdade entre os gêneros:

SPM tem como principal objetivo promover a igualdade entre homens e mulheres e combater todas as formas de preconceito e discriminação herdadas de uma sociedade patriarcal e excludente. Desde a sua criação em 2003, pelo então Presidente Lula, a SPM vem lutando para a construção de um Brasil mais justo, igualitário e democrático, por meio da valorização da mulher e de sua inclusão no processo de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País (BRASIL, 2004).

A implementação de políticas públicas em âmbito nacional se deu pelo não cumprimento dos compromissos firmados em Convenções Internacionais, como: a Convenções Interamericanas de 1948, a qual aborda sobre concessão dos direitos civis e a concessão dos direitos políticos à mulher; a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de discriminação contra a Mulher (CEDAW), conhecida como a Lei Internacional dos Direitos das Mulheres, de 1979, e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, de 1994, provocando recomendações por parte da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americano (OEA), intensificando, assim o processo de reformas legislativa, relacionado ao enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil.

Houve uma grande repercussão na mídia quando ocorreu o crime dito passional de Ângela Diniz, morta com quatro tiros por seu companheiro Doca Street, e o caso Maria da Penha sofreu duas tentativas de homicídio por parte do marido e hoje é uma das figuras centrais e um marco na luta contra a violência doméstica e familiar contra a mulher no país, dentre outras.

Nesse contexto, aprova-se a lei mais significativa referente ao assunto, como a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, além de regulamentação realizada na Constituição Federal de 1988. Em todo o país foram criadas várias secretarias de mulheres, coordenadorias e entidades relacionadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, a começar pelo Governo Federal.

Nessa direção, Fortaleza acompanhou as mudanças no âmbito federal e também passou por esse processo de ampliação e criação de equipamentos, atendendo à demanda que existia dos movimentos. Foi implantada a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Fortaleza, criada em 5 de dezembro de 2007, “instituída com o

principal papel de coordenar, elaborar e implementar ações que transformassem a vida das mulheres da cidade” (ALVES, 2008, p. 24). Com aprovação na Câmara Municipal de Fortaleza, a Coordenadoria atinge, naquela data, status de secretaria. Antes, e desde o início da gestão, as ações voltadas para as mulheres eram realizadas através da Assessoria de Políticas Públicas para as Mulheres.

Segundo o Mapa da Violência de 2012, no Brasil, nos trintas anos decorridos entre 1980 e 2010, foram assassinadas mais de 92 mil mulheres, 43,7 mil só na última década. Estima-se um número de 4.465 assassinatos, chega a uma média de 4,6 homicídios para cada 100 mil mulheres. Em 22º posição no *ranking*, está o Ceará, com 174 homicídios só no ano de 2010, e a capital Fortaleza está em 16º com 78 homicídios, com a média de 5,8, chega a ser maior que a do estado. Baseados nos dados internacionais realizam uma comparação em 2009, com 84 países do mundo sobre as taxas de homicídios de mulheres, no qual o Brasil ocupa 7º colocação com média de 4,4 a cada 100 mil mulheres.

Ainda de acordo com o Mapa, as maiores taxas de vitimização de mulheres concentra-se na faixa etária de 15 a 29 anos de idade, totalizando 1.958 assassinatos. Em 2010, na rede de saúde, foram registrados 107.572 atendimentos relativos à violência doméstica, sexual e/ou outras violências, ocorrendo 70.285 com mulheres e 37.213 relacionados com homens.

O objetivo do presente estudo é investigar a atuação da Coordenadoria para Mulheres em Fortaleza no enfrentamento à violência contra a mulher na capital cearense. Com vistas a compreender essa questão social, este trabalho realizou a explanação acerca das várias formas de violência contra as mulheres, suas lutas e articulações em movimentos próprios, em busca de parceria com o Estado, na tentativa de resolver esta problemática, tendo obtido grandes conquistas ao longo dos anos.

Salienta-se que o combate à violência contra as mulheres não é função apenas do Estado, destacando que os governantes, com a pressão dos movimentos feministas, foram obrigados a garantir legalmente os direitos das mulheres que vivenciam a violência. A sociedade como um todo deve se engajar e conscientizar-se do problema e de sua responsabilidade, fortalecendo os movimentos sociais e as instituições de enfrentamento a violência, visando primordial constituir uma rede para prevenir, combater e erradicar a violência contra as mulheres (PINAFI, 2007).

## 2.2 Percursos Metodológicos da Pesquisa

O interesse em pesquisar a temática da violência contra a mulher foi advindo da oportunidade de estágio curricular em 2013, na ONG Centro de Atendimento Interdisciplinar Social e Habitacional (Caisha), que ofertava serviços psicológicos e jurídicos para mulheres vítimas de violência. Com a realização de trabalhos acadêmicos voltados para as questões que abordavam a garantia dos direitos das mulheres e estudos sobre os movimentos feministas, aumentou a motivação em pesquisar o tema violência contra a mulher e, assim, surgiu uma aproximação com o objeto de pesquisa.

Durante a disciplina de Pesquisa II, a primeira delimitação do objeto de pesquisa se propôs investigar os impactos da Lei Maria da Penha na vida das mulheres que sofreram violênciadoméstica e eram atendidas no Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde. Após algumasinterloquções com o campo, tornou-se difícil a realização do estudo com esse foco, pois, por ser uma instituição fechada impossibilitou a relação pesquisador com as mulheres abrigadas.

Baseado nos limites da execução da pesquisa com o primeiro recorte, e considerando a nossa pretensão em continuar com o tema violência contra a mulher, mudamos o foco para as Políticas Públicas de enfrentamento a violência contra a mulher, considerando que foi implantada pela Prefeitura de Fortaleza em 2005, a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de Fortaleza. Assim, propomo-nos investigar como ocorreu o processo de implementação de Políticas Públicas para mulheres vítimas de violência doméstica.

No percurso, surgiram muitas indagações, tais como: a forma de implantação de Políticas Públicas para mulheres vítimas de violência, como vem sendo realizado o combate à violência contra a mulher em Fortaleza? Qual a atuação da Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres de Fortaleza? Que alternativas vem sendo utilizadas para diminuir a violência contra a mulher? Como está o processo de aplicabilidade da legislação como garantia de proteção à mulher? Enfim, diversas inquietações a serem explanados no decorrer desta pesquisa.

Nesse contexto de indagações, este trabalho de pesquisa procurou entender a atuação e implementação da Coordenadoria como política pública no enfrentamento à violência contra as mulheres. Dessa forma, optou-se pela pesquisa descritiva, do ponto de vista dos objetivos da mesma, onde Gil (2008) descreve as características de uma determinada

população ou fenômeno, ao estabelecimento de relações entre variáveis envolvendo técnicas padronizadas de coleta de dados, como: questionário e observações sistemáticas.

Segundo Gil (2008), pesquisas do tipo descritiva são as que se propõem a estudar o nível de atendimento dos órgãos públicos de uma comunidade, são ainda, as pesquisas que tem o objetivo de levantar opiniões, atitudes e crenças de uma população.

Gil (2008) destaca, ainda, que a pesquisa descritiva pode ter os seguintes objetivos: estudar as características de um grupo, distribuição por idade, sexo, escolaridade, estado de saúde, etc.; estudar o nível de atendimento dos órgãos públicos de uma comunidade, suas condições de habitação, nível de criminalidade etc; levantar as opiniões, atitudes e crenças de uma população, descobrir a associação entre variáveis, exemplo, pesquisas eleitorais que indicam a relação entre preferência partidária e escolaridade. As pesquisas descritivas normalmente assumem a forma de levantamento.

Algumas pesquisas descritivas vão além da identificação da relação entre variáveis, pretendendo determinar a natureza dessa relação. Para Andrade (2010, p. 112) “nesse tipo de pesquisa, os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados sem que o pesquisador interfira nele”. Isso significa que os fenômenos do mundo físico e humanos são estudados, mas não manipulados pelo pesquisador.

Corroborando esse pensamento, Barros e Lehfeld (2007, p. 70), afirmam que a pesquisa científica “[...] descreve o objeto de pesquisa. Procura descobrir a frequência com que um fenômeno ocorre, sua natureza, características, causas, relações e conexões com outros fenômenos”.

Portanto, a pesquisa descritiva exige do pesquisador uma delimitação precisa de técnicas para orientar a coleta e a interpretação dos dados. A população e amostra também são delimitadas, bem como seus objetivos e as demais questões que envolvem a pesquisa.

As pesquisas descritivas são as mais utilizadas por pesquisadores sociais. Pois “a pesquisa descritiva aproxima-se das exploratórias quando proporcionam uma nova visão do problema, ou ainda, quando ultrapassam a identificação das relações entre variáveis, buscando estabelecer a natureza das relações” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p.53).

Para a elaboração de uma pesquisa científica, devem-se conhecer os procedimentos e percursos a serem realizados. De acordo com Prodanov e Freitas (2013), existem fatores que interferem numa pesquisa, tanto internos como externos. Os fatores internos estão relacionados ao interesse pessoal do pesquisador pelo assunto que se pretende estudar, o tempo disponível para a realização do trabalho de pesquisa e as limitações de

conhecimento do próprio pesquisador. Os fatores externos referem à significação do tema escolhido, observado se há interesse pelo assunto abordado, sejam por pessoas, grupos ou pela sociedade em geral.

No intuito de ampliar a compreensão e o conhecimento da problemática relacionada à violência contra as mulheres, em particular na cidade de Fortaleza, optou-se neste trabalho pela pesquisa documental, bibliográfica e pesquisa de campo.

No primeiro momento, realizamos um estudo documental dos dados históricos do trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Política para Mulheres, das Leis, Planos de Ações Governamentais que normatiza as ações desenvolvidas por está e, em seguida, um estudo exploratório e investigativo da realidade, que tem como objetivo “proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses” (Gil, 2002, p.41).

De acordo com Gil (2002, p.62-3), a pesquisa documental apresenta algumas vantagens por ser “fonte rica e estável de dados”: não implica altos custos, não exige contato com os sujeitos da pesquisa e possibilita uma leitura aprofundada das legislações e normatizações, como exemplo o Plano Nacional e a Lei Maria da Penha. Ela é semelhante à pesquisa bibliográfica, segundo o autor, e o que as diferencia é a natureza das fontes, sendo material que ainda não recebeu tratamento analítico, ou que ainda pode ser reelaborado de acordo com os objetivos da pesquisa.

De acordo com Gil (1991), a pesquisa bibliográfica é elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e, atualmente, material disponibilizado na internet.

Segundo Prodanov e Freitas (2013, p.79), “a revisão da literatura serve para reconhecer e dar crédito à criação intelectual de outros autores”. É uma questão de ética acadêmica; indica que se qualifica como membro de determinada cultura disciplinar através da familiaridade com a produção de conhecimento prévio na área; amplia um espaço para evidenciar que seu campo de conhecimento já estabelecido, mas pode e deve receber novas pesquisas; empresta ao texto uma voz de autoridade intelectual.

O estudo da literatura apóia na organização do trabalho e serviu de suporte no momento do direcionamento e da planificação da pesquisa. Permitindo ao pesquisador definir os procedimentos e instrumentos para a investigação.

Consoante Prodanov e Freitas (2013), a principal vantagem da pesquisa bibliográfica está no fato de permitir ao pesquisador a cobertura de uma gama de fenômenos

mais amplos do que se fosse feito uma pesquisa direta. Principalmente se os dados forem dispersos. A maior desvantagem é a de se encontrar dados equivocados, ou processados erroneamente, o que vai exigir do pesquisador uma maior atenção e maior busca de fontes de pesquisa.

No desenrolar da pesquisa foi relevante o uso de pesquisas bibliográficas e documentais antes de ir ao campo para construir um prévio conhecimento do assunto, bem como tudo que foi produzido sobre o assunto, sabendo da natureza que ambas possuem. Gil (2002, p. 45) afirma que: “a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico”.

Procedeu-se também a pesquisa de campo. Segundo Gil (2002, p. 53), “o estudo de campo é desenvolvido por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar suas explicações e interpretações do que ocorre no grupo” ( p. 53). Dessa forma, a pesquisa de campo contribuirá para a concretização dos objetivos propostos.

Em relação às etapas da pesquisa bibliográfica, Prodanov e Freitas (2013) elencam alguns itens essenciais que se caracterizam como etapas para a realização desse tipo de pesquisa: a escolha do tema; levantamento bibliográfico preliminar; formulação do problema; elaboração do plano provisório da assunto; busca das fontes; leitura do material; fichamento; organização lógica do assunto; redação do texto. Nesse tipo de pesquisa é necessário que se utilize fichas documentais, sendo empregado o fichamento para coleta das fontes.

Neste trabalho, especificamente, os autores escolhidos para análise e composição dos questionamentos e resultados foram: Osterne e Silveira (2008), Madeira e Costa (2012), Zaluar (1999), sobre o tema da violência contra as mulheres e outros autores que abordam as políticas públicas para mulheres; além do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres do Governo Federal, através da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Nesse sentido, Lakatos e Marconi (2003) reforçam esse pensamento quando explicam que a pesquisa é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, através de um tratamento científico um caminho para conhecer a realidade ou verdades parciais.

Com vistas a dar um suporte maior à investigação, este trabalho caracteriza-se ainda, como um estudo de caso, pois procurou coletar e analisar informações sobre a questão

do enfrentamento violência contra as mulheres, na visão da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de Fortaleza.

De acordo com Yin (2001), esse tipo de pesquisa envolve um estudo profundo e exaustivo de um, ou poucos objetos para que possa permitir um amplo detalhamento do problema estudado. Gil (2008) complementa com a afirmação que as pesquisas com esse tipo de natureza estão voltadas mais para a aplicação imediata de conhecimentos de uma realidade circunstancial, revelando o desenvolvimento de teorias.

Gil (2010, p. 37) afirma que o estudo de caso “consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou mais objetos, de maneira que permitam seu amplo e detalhado conhecimento”.

De acordo com Yin (2001, p. 32) “um estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro do seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos”. O estudo de caso é um tipo de pesquisa qualitativa e/ou quantitativa, entendida como uma categoria de investigação, que tem como objeto o estudo de uma unidade de forma aprofundada.

Do ponto de vista da abordagem, este estudo se classifica como uma pesquisa qualitativa. Diferentemente da pesquisa quantitativa que, geralmente, procura seguir à risca um plano previamente estabelecido, tendo como base uma hipótese claramente indicada, enquanto a pesquisa qualitativa é diferenciada, já que ao longo de seu desenvolvimento diferem entre si quanto ao método, à forma e aos objetivos.

Godoy (1995, p.62) ressalta as características essenciais capazes de identificar a pesquisa qualitativa: “Ambiente natural como fonte direta de dados e o pesquisado como instrumento fundamental; o caráter descritivo; o significado que as pessoas dão as coisas e a sua vida como preocupação do investigador; enfoque indutivo”.

Nesse sentido, Van Maanen (1979, p. 520) completa, “tem por objetivo traduzir e expressar o sentido dos fenômenos do mundo social; trata-se de reduzir a distância entre indicador e indicado entre teoria e dados, entre contexto e ação”.

Utilizamos a pesquisa qualitativa, tendo em vista que a partir desta é possível abranger um universo maior de informações sobre as entrevistadas e a realidade que está sendo analisada. Conforme assinala Goldenberg, a pesquisa qualitativa apresenta as seguintes características:

A pesquisa qualitativa é útil para identificar conceitos e variáveis relevantes de situações que podem ser estudadas quantitativamente, [...] é evidente o valor da pesquisa qualitativa para estudar questões difíceis de quantificar como sentimentos, motivações, crenças e atitudes individuais. (GOLDENBERG, 2004, p. 63)

É importante conhecer os tipos de pesquisas pela necessidade de definição dos instrumentos e procedimentos que o pesquisador precisa utilizar na sua investigação, com vistas a obter um resultado ideal. Segundo Oliveira (2010, p. 39) o “[...] Nível de credibilidade e validade aos resultados da pesquisa propicia a complementaridade entre elas.

### **2.3 Delimitação do Campo da Pesquisa**

A pesquisa foi realizada na Coordenadoria de Políticas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Fortaleza. No período da gestão da Prefeita Luiziane Lins, as ações voltadas para as mulheres eram realizadas pela Assessoria de Políticas Públicas para as Mulheres. Está localizada atualmente na Av. Pedro I, s/n, Parque das Crianças no bairro Centro, tendo como atual secretária, a advogada senhora Larissa Gaspar, seu horário de funcionamento é de segunda a sexta, de 08h às 17h.

A Coordenadoria implementa políticas voltadas para as mulheres, compromisso assumido pela Prefeitura de Fortaleza, compreendendo que é responsabilidade do Estado, por meio das políticas públicas, contribuir para alterar a dinâmica de desigualdade existente na sociedade. Em áreas como saúde, trabalho, enfrentamento à violência e participação, são contempladas ações que priorizam as necessidades e demandas históricas das mulheres, como a garantia dos seus direitos e melhores condições de vida às cidadãs fortalezenses. Trabalha a partir das seguintes linhas de atuação: educação e cultura não discriminatórias; saúde, direitos sexuais e reprodutivos; prevenção e enfrentamento à violência; inclusão e autonomia econômica; participação e controle social, esporte e lazer (FORTALEZA, 2015).

Executa suas ações referentes à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres por meio: Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde e Casa Abrigo Margarida Alves; Campanhas Educativas; Redes de Serviços; Rede Popular de Mulheres pelo Fim da Violência.

A Coordenadoria desenvolve ações de prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência sexistas, buscando o fortalecimento e integração das redes e serviços, da efetivação da Lei Maria da Penha e da solidariedade entre as mulheres (FORTALEZA, 2015).

É importante mencionar que as políticas públicas para as mulheres de Fortaleza, anterior à criação da Coordenadoria, encontravam-se desorganizadas, com ações pontuais e sem processo de continuidade<sup>3</sup>. Na gestão do Partido dos Trabalhadores – PT, no ano de 2005, foi inserida como pauta governamental de forma organizada. Segundo documentos analisados da coordenadoria, a sua implantação foi fruto do compromisso da gestora com os movimentos de mulheres e movimentos feministas que tinham como objetivo a construção de políticas pautadas na igualdade entre homens e mulheres.

Atualmente, fazem parte da Coordenadoria para Mulheres de Fortaleza, 20 profissionais, entre estas, a coordenação, assistentes sociais, assistente administrativa, serviços gerais, motorista, e estagiárias de diversas áreas. Esses profissionais são terceirizados<sup>4</sup>.

Convém salientar que, atualmente a gestão da Prefeitura Municipal de Fortaleza é do Sr. Roberto Cláudio, eleito para a gestão 2013 à 2016, e após a sua eleição a Coordenadoria deixou de ser uma Secretária vinculada ao gabinete da Prefeitura, para ser uma Coordenadoria vinculada à Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos, havendo um desmonte das políticas sociais. Ressalta-se que a Secretária exclusiva para implantação de Políticas para Mulheres teve uma maior autonomia, bem como, recursos próprios para um melhor desenvolvimento de ações voltadas para esse público.

A Coordenadoria é uma unidade administrativa, e tem como missão atuar na coordenação e o papel de “implementar políticas públicas, contemplando a diversidade das mulheres sob a perspectiva de gênero, raça/etnia, geração, orientação sexual” (Folder Institucional, 2013)<sup>5</sup>. Ainda permanecem sob sua coordenação os dois equipamentos municipais de proteção à violência contra a mulher quais sejam: Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde e Casa Abrigo Margarida Alves.

## **2.4 Perfil Biográfico das Interlocutoras da Pesquisa**

O trabalho de campo da presente pesquisa ocorreu na Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de Fortaleza, onde fomos recebidas pela Coordenadora que mostrou interesse em cooperar com a realização da pesquisa. Assim, foi apresentado o objetivo da

---

<sup>3</sup>Foi na gestão da Prefeita Luiziane Lins (2005-2008, 2009-2012) que houve uma centralização das políticas públicas para as mulheres, em que foi o início do funcionamento da mesma.

<sup>4</sup> Segundo informações repassadas pela Assistente Social Helena Campelo, técnica responsável pelo eixo da prevenção e enfrentamento à violência da Coordenadoria.

<sup>5</sup> Não foi possível citar a referência no final deste trabalho

pesquisa, na ocasião solicitou-se a participação de funcionárias para realização das entrevistas, a fim de compor a pesquisa em questão. Após a autorização da mesma, buscou-se agendar com as técnicas um horário para a realização das entrevistas, cuja fase revelou-se problemática, pela dificuldade no agendamento de horários para a realização das entrevistas, por parte das profissionais,

No primeiro contato com a Coordenadoria, solicitamos autorização para a realização da pesquisa, e após apresentamos o ofício emitido pela Faculdade Ratio, explanando a finalidade da pesquisa, seu objetivo e relevância. Posteriormente, mantivemos contato com o campo, fomos recebida pela Assistente Social, que explicou a dinâmica da Coordenadoria.

No primeiro momento, definimos uma amostra de seis (6) técnicas, para a realização das entrevistas, acordamos com as profissionais as datas e os horários; no entanto, foi inviável as entrevistas com todas as referidas profissionais, porque os meses de maio e junho a Coordenadoria tem um grande volume de atividades, ocorrendo uma redução de profissionais para realizar as entrevistas, restando apenas quatro (4) técnicas. No entanto, essa realidade não afetou a coleta das informações. Entendeu-se que a dinâmica da instituição exige a atenção de seus profissionais, uma vez que ocorrem situações específicas, relativas aos problemas das mulheres, em especial, a violência contra as mesmas.

As entrevistas foram realizadas em vários dias por conta da agenda de cada técnica, todas foram convidadas a participar da pesquisa, bem como apresentadas o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), onde acordamos o uso do gravador de áudio, para facilitar a transcrição, e asseguramos o caráter confidencial de suas informações.

Nesse sentido, Flick ressalta os princípios éticos básicos para uma pesquisa sólida:

consentimento do entrevistado, porque ninguém deve se envolver numa pesquisa sem tomar conhecimento prévio de sua participação; Evitar enganar o participante da pesquisa; respeitar a privacidade do participante, como também garantir e manter a sua confidencialidade, a precisão dos dados e sua interpretação devem ser princípios orientadores, não devendo ocorrer qualquer omissão ou fraude com a coleta e a análise dos dados, em relação aos participantes, o respeito pela pessoa é considerado essencial; disposição para o bem, ou seja, consideração pelo bem-estar dos participantes; justiça, que trata da relação de benefícios e ônus para os participantes. (FLICK, 2009, p. 96 - 97)

A pesquisa foi realizada com as profissionais da Coordenadoria de Políticas para Mulheres em Fortaleza, que atuam na coordenação e gestão das políticas públicas para as

mulheres no município, e a pesquisa de campo ocorreu no período de dois meses, entre maio e junho de 2015.

Os critérios de participação das entrevistadas aconteceram da seguinte forma: gestora e técnicas<sup>6</sup> que estiveram no processo de implantação da Coordenadoria, e contribuíram para existência deste equipamento na cidade de Fortaleza.

A revisão da literatura mostra a questão da violência contra as mulheres na visão de estudiosos do assunto, abrangendo o conceito de violências e as suas consequências na vida das mulheres, demonstrando um dos principais paradoxos que existe nas relações das mulheres vítimas de violência, principalmente pelo fato de que, em um determinado momento, elas denunciam seu agressor e em seguida retiram a queixa, o que demonstra a complexidade da questão da violência contra as mulheres.

No intuito de contribuir para o enfrentamento das questões relacionadas às mulheres e, em especial as vítimas de violência, a Coordenadoria assumiu, a princípio, um estado de assessoria às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Passou em seguida a capacitar os gestores para a implementação do sistema de proteção e defesa dos direitos das mulheres, em particular na área ao combate à violência, tendo como destaque a criação do Centro de Referência Francisca Clotilde, o qual foi inaugurado no dia 8 de março de 2006. Este Centro é resultado de um convênio entre a Prefeitura de Fortaleza e a Secretária de Política para as Mulheres – SPM, constituindo-se uma das primeiras instituições da cidade para atendimento às mulheres em situação de violência. Tendo como objetivo principal o atendimento psicológico e social, a orientação jurídica às mulheres vítimas de violência (ALVES, 2008, p. 25).

O Centro de Referência e Atendimento à Mulher oferece atendimento às mulheres em situação de violência decorrente da desigualdade de gênero, seja ela doméstica e familiar; sexual; institucional ou tráfico de mulheres e tem por objetivo o fortalecimento da autonomia da mulher e a ruptura com ciclo da violência. O Centro também realiza encaminhamentos para os serviços da Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência<sup>7</sup> (Juizado, Delegacia,

---

<sup>6</sup> O critério de exclusão: foram excluídas pessoas que trabalham na Coordenadoria, que não são de nível superior, por se tratar de um pesquisa baseada na análise da Coordenadoria com relação à implementação de Políticas Públicas para Mulheres, nos entendemos que análise das informações seria de acordo com a experiência do profissional com a Política.

<sup>7</sup> Rede de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres refere-se à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e a construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Contempla todos os eixos da Política Nacional (combate, prevenção, assistência e

Defensoria, Ministério Público, Saúde, Assistência Social, etc.); atividades de sensibilização, articulação e mobilização quanto à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

Encontra-se ainda, vinculada à estrutura da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, o Conselho Municipal da Mulher, composto por 12 representantes do Poder Público, indicados pelo Prefeito, oriundos das diversas secretarias ou órgão que fazem interface com as políticas para as mulheres. Também conta com 12 representantes da sociedade civil, dentre os movimentos de mulheres, entidades feministas e demais entidades relacionadas aos direitos das mulheres. Possuindo ainda, uma secretária Executiva. (FORTALEZA, 2012).

Também faz parte da Coordenadoria para as Mulheres, a Casa Abrigo Margarida Alves, que é equipamento público que oferece moradia protegida e atendimento multiprofissional a mulheres em situação de iminente risco de morte em razão da violência doméstica e familiar. É um serviço sigiloso e temporário onde as mulheres permanecem por determinado período de tempo (a permanência para a mulher abrigada de acordo com a necessidade dura até seis meses) com seus (suas) filhos(as) de até 18 anos, a fim de garantir sua integridade física e psicológica, fortalecer a sua autonomia e romper com a situação de violência na qual se encontram.

Nesses locais, trabalham profissionais, como advogados, assistentes sociais, além de técnicos na área de saúde, esporte e lazer. Assim, este trabalho realizou entrevista com quatro(4) profissionais, especificando suas características e ações desenvolvidas na Coordenadoria. Iniciaram-se as entrevistas pela identificação das entrevistadas, que será nomeada como Heider, Ana e Clara e Diana, para preservar o anonimato e os direitos das entrevistadas.

A primeira entrevistada Heider, 51 anos, solteira, religião católica, natural da cidade de Juazeiro do Norte, formação acadêmica em Marketing, sempre trabalhou na área da cultura, com aproximadamente vinte anos na carreira artística, canta e toca instrumentos profissionalmente. Mudou-se para Fortaleza, no intuito de continuar na trajetória de musicista, tem especialização Marketing. Recebeu um convite para trabalhar na Regional IV, e, posteriormente, dar sua contribuição na Coordenadoria de Políticas para Mulheres. Começou a trabalhar na Coordenadoria em 2014, como assistente técnica. Atualmente, atua

---

garantia de direitos). Inclui órgãos responsáveis pela gestão e controle social das políticas de gênero, além dos serviços de atendimento. É mais ampla que a rede de atendimento às mulheres em situação de violência. (CARTILHA SPM, 2011, p.13)

no eixo da participação, de cultura, educação, e contribui também com outros eixos.

A segunda entrevistada Ana, 37 anos, Assistente Social, casada, religião Católica, natural de Fortaleza, trabalha há mais de 10 anos na referida profissão. Na Coordenadoria, atua há três anos como Assistente Social, atendendo no eixo do enfrentamento à violência contra as mulheres.

A outra entrevistada, nomeada de Clara, 60 anos, religião budista, solteira, natural de Fortaleza, com formação em Direito, Pedagogia, Contabilista; Especialista em Gestão Tributária, Direitos Humanos, Atendimento as Vítimas de Violência nos Crimes Hediondos; Mestre em Direito, Ciência Jurídica e Doutoranda em Ciências Políticas; há oito anos trabalha na Coordenadoria.

E a quarta entrevistada é Diana, 49 anos, formação acadêmica em História, uma ativista do movimento de mulheres, feminista e também, filiada à uma entidade de âmbito Nacional, a União Brasileira de Mulheres. Está sendo Coordenadora Estadual da União Brasileira de Mulheres. Militante na defesa dos direitos das mulheres desde muito tempo, através da Federação de Bairros e Favelas. Também foi diretora da Federação de Bairros, onde acompanhou a luta das dirigentes das Federações Lideranças Comunitárias e Lideranças Populares, onde prestava ajuda e orientações às mulheres que lutavam em defesa da habitação, pela qualidade das creches, mulheres que tinham dificuldade para ter acesso a pensão alimentícia para os filhos, e atua principalmente no combate à violência doméstica.

## **2.5 Instrumentos de coleta e análise dos dados**

O instrumental utilizado para a coleta das informações necessárias à elaboração do trabalho foi a entrevista semi-estruturada. A entrevista também é uma técnica utilizada nos trabalhos de estudo de caso. Segundo Minayo (2010, p. 64): “Combina perguntas fechadas e abertas, em que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada”.

Vergara (2009, p. 3) define entrevista, como “[...] uma interação verbal, uma conversa, um diálogo, uma troca de significados, um recurso para se produzir conhecimento sobre algo”. Creswell (2007) explica que a entrevista pode ser realizada face a face, por telefone (ou outro meio de telecomunicação), ou em “grupos focais”.

Nesse sentido, elegeu-se a entrevista semi-estruturada como uma das técnicas de coleta de dados. Segundo Lakatos e Marconi (2003):

A entrevista é um encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto, mediante uma conversação de natureza profissional. É um procedimento utilizado na investigação social, para a coleta de dados ou para ajudar a diagnosticar ou no tratamento de um problema social. (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 195).

De acordo com Selltiz ( apud LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 196), destacam-se seis tipos de objetivos na aplicação da entrevista: averiguação dos fatos; determinação das opiniões sobre os fatos; determinação de sentimentos; descoberta de planos de ação; conduta atual ou passada; e motivos conscientes para opiniões, sentimentos, sistemas ou condutas.

Segundo Manzini (2003), a entrevista semi-estruturada está focalizada em um assunto sobre o qual confeccionamos o roteiro com perguntas principais, complementadas por outras questões inerentes as circunstâncias momentâneas à entrevista. Destaca que é possível um planejamento de coleta de informações através de perguntas básicas que servirão de base para o desenvolvimento de toda a pesquisa. Neste trabalho, o roteiro a ser seguindo encontra-se no Apêndice B.

A coleta dos dados transcorreu durante os meses de Maio e Junho, na sede da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de Fortaleza do ano de 2015. Este desenho de pesquisa permite uma análise das características das entrevistadas e do atendimento que demandaram, bem como das relações entre as demais entidades vinculadas a coordenadoria.

No contato com as entrevistadas, observou-se que houve algumas interferências durante a entrevista, já que foi realizado no ambiente de trabalho das entrevistadas, o que, a priori, acarretou problemas a serem solucionados relativos a situações externas que frequentemente interromperam o trabalho. Como, por exemplo, a entrada de pessoas na sala onde estava sendo realizada a entrevista, solicitando a atenção da entrevistada para tomada de decisões urgentes, ou ainda o toque do telefone, onde a ligação deveria ser atendida pela necessidade da urgência. Todos esses aspectos causaram às entrevistadas a perda da concentração em suas respostas, obrigando a entrevistadora a retomar a perguntas, e ao ponto de partida da fala da entrevistada.

Os depoimentos foram transcritos na íntegra, acompanhados de observações sobre os diferentes momentos da entrevista. Realizando-se leituras, pelo menos duas vezes, após cada transcrição, efetuando a marcação dos principais temas, as recorrências, as repetições e as redundâncias mais evidentes. Tendo sido aprofundado no processo de análise. Desse modo,

ao completar as quatro entrevistas, observou-se que o material permitia analisar o fenômeno recortado, razão pela qual a coleta foi encerrada.

Na análise dos dados da pesquisa qualitativa, segundo Gibbs (2009), deve-se observar a validação das entrevistas, continuando a analisar os dados para verificar qualquer explicação e generalização que queira fazer para garantir que não tenha perdido nada que possa levá-lo a questionar sua aplicabilidade.

Mason (1996, p.166) afirma que “a natureza da pesquisa e da análise qualitativa cria duas circunstâncias particulares que devem ser reconhecidas, que são: os dados qualitativos tendem a ser ricos e detalhados e a confidencialidade e a privacidade do participante são difíceis de manter”. Assim, dois princípios devem nortear a pesquisa: evitar causar danos a seus participantes e produzir algum benefício positivo e identificável.

No que se refere a sistemática dos dados, procedeu-se uma análise das atividades desenvolvida sob a orientação da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de Fortaleza, destacando as ações por ela implementada.

Embora haja várias estratégias para esta etapa, Yin (2001) propõe duas estratégias gerais: basear a análise em proposições teóricas, organizando-se o conjunto de dados com base nas mesmas e buscando evidência das relações causais propostas na teoria; desenvolver uma estrutura descritiva que ajude a identificar a existência de padrões de relacionamento entre os dados.

Nesse sentido, os resultados desta pesquisa consideraram os dados empíricos, tendo como referência as categorias empíricas que emergiram destes. A partir do material construído durante as entrevistas e as observações realizadas, realizamos o cruzamento entre diferentes informações levantadas, articulando-as com o referencial teórico.

### **3 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Fenômeno que encerra ampla complexidade, a violência contra a mulher tem sido, ao longo dos últimos trinta anos, uma preocupação constante da sociedade e dos Governos para implementação de Políticas Públicas no enfrentamento da violência contra as mulheres. Neste capítulo faz-se uma explanação sobre a violência contra a mulher, passando pela Lei nº 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha e as Políticas Públicas implementadas no Brasil até os nossos dias.

#### **3.1 Violência Contra as Mulheres: “Todas as mulheres tem o direito de viver sem violência”**

Observamos que desde as civilizações antigas, de uma maneira geral, as sociedades são organizadas no sistema patriarcado, que de acordo com Saffioti (2004) considera que o patriarcado é um caso específico das relações de gênero, onde estas são desiguais e hierárquicas. A ordem patriarcal de gênero admitiria então a dominação e exploração das mulheres pelos homens, configurando a opressão feminina. Ressalta ainda, que dentro do binômio dominação-exploração da mulher, os dois polos da relação possuem poder, mas de maneira desigual e sob forte influência religiosa, no caso, da religião católica, no qual o homem tinha o dever e a responsabilidade pelo sustento da família e, proteção da mulher e filhos.

De acordo com Pinto (2003), somente no final do século XIX é que surgiram as primeiras manifestações feministas no Brasil. Estendendo-se até as primeiras décadas do século XX. Destaca-se como primeira tendência de movimento feminista o movimento sufragista, liderado por Bertha Luz, classificado como “bem comportado”, questionava a opressão da mulher, pois lutava pela inclusão da mulher à cidadania, sem contudo, alterar sua posição de gênero.

Uma segunda tendência, Pinto (2003) descreve como feminismo “mal comportado”, onde reunia diversas mulheres com formação heterogênea, como por exemplo: intelectuais, anarquistas e líderes operárias que defendiam o direito à educação, sexualidade e divórcio, além do aspecto político. Outra tendência, destacada pela autora, é a do “o menos comportado dos feminismos”, manifestado pelos movimentos anarquistas e do Partido Comunista, tendo como nome de maior destaque Mari Lacerda de Moura.

Somente no ano de 1932, ocorreu a conquista do direito ao voto, pela mulher, sendo que as casadas necessitavam da autorização do marido para votar. Até o ano de 1970, houve alguns movimentos das mulheres em busca da conquista de seus direitos, mas com certa moderação. Destaca-se o movimento no início da década de 1950, contra o alto custo de vida da época (PINTO, 2003).

Segundo Pinto (2003), o movimento ressurgiu com toda a força em plena ditadura militar, inspiradas nos movimentos feministas da Europa e Estados Unidos, que pregavam a revolução dos costumes e a renovação cultural. Num primeiro momento, no ano de 1972, os movimentos ocorridos no Rio e São Paulo, tinham inspiração no feminismo do Hemisfério Norte, quando ocorreu o Congresso, no mesmo ano, promovido pelo Conselho Nacional da Mulher, liderado pela advogada Romy Medeiros.

O principal evento que marca a entrada da mulher na esfera política foi o Ano Internacional da Mulher, em 1975, decretado pela Organização das Nações Unidas (ONU). Aquele período o feminismo no Brasil, se fortaleceu e organizou um evento na cidade do Rio de Janeiro intitulado “o papel e o comportamento da mulher brasileira”. Também nesse ano, houve a organização do movimento feminista pela anistia, fundado por Terezinha Zerbini, onde ocorreu o retorno ao Brasil das mulheres que estavam exiladas nos Estados Unidos e na Europa. Traziam na bagagem uma nova forma de pensar a condição da mulher, em que não mais cabia a elas, apenas o papel de mãe, companheira e esposa submissa e dócil.

As desigualdades de gênero repercutem durante a vida das mulheres, em toda parte do mundo, e perpetua-se até os nossos dias. Nesse sentido Pinto (2003 apud OSTERNE, 2011, p.80):

A posição do homem como portador do direito de vida ou morte sobre aqueles sob o seu teto tem raízes na casa-grande escravocrata. A mulher naquela situação era freqüentemente objeto de estupro. Ou era a mulher branca, que se submetia ao homem por ser este seu dever de esposa para reproduzir a prole, ou era a mulher negra, objeto de desejo do homem branco que se permitia com ela prazeres não permitidos na casa-grande. A não submissão dessas mulheres ao poder do homem justificava a violência. Somava-se a esse poder de mando a moral católica e sexista que reinava no país e que constituía as mulheres como sujeitos submissos e castos desde a mais tenra idade, estabelecendo esse como o único padrão aceitável de feminidade.

Segundo Osterne (2011, p.133) a violência contra a mulher não ocorre aleatoriamente, “deriva de uma organização social de gênero que privilegia o masculino”. Assim sendo, a violência contra a mulher configura-se como um dos principais indicadores da violência de gênero.

Saffioti (1987, p. 60) lembra que com, o surgimento do capitalismo houve uma fusão entre os sistemas de dominação-exploração, patriarcado, racismo e capitalismo, pois nas três formas de opressão estão imbuídas da mesma ideologia, onde a dominação e a exploração são preponderantes. E ainda esclarece:

[...] só mesmo para tentar tornar mais fácil a compreensão deste fenômeno, pode-se separar estes três sistemas. Na realidade concreta eles são inseparáveis, pois se transformaram, através deste processo simbólico, em um único sistema de dominação-exploração, o que é denominado patriarcado-racismo-capitalista.

Consoante Chauí (1985, p.35) a violência é uma realização determinada pelas relações de força. Para ela, a violência é considerada sob dois ângulos: “como a conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade com fins de dominação, de exploração e de opressão”. E em segundo lugar “como a ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como uma coisa”.

### **3.1.1 Breve Histórico da Violência Contra as Mulheres: “Devemos cuidar para que a mulher de hoje não seja a vítima de amanhã”**

Segundo Dias (2010), nas sociedades antigas como Roma e Grécia, a mulher tinha pouca expressão, era vista como reflexo do homem, e tida como objeto a serviço de seu amo e senhor. Por vezes comparada a um animal, no sentido de servir apenas para a procriação.

No Brasil, não foi diferente. Segundo Alves (2008), a violência contra as mulheres tem suas raízes na colonização portuguesa, onde as mulheres, especialmente, as indígenas e negras, eram abusadas, violentadas e tratadas como objeto de luxúria dos colonizadores.

Posteriormente, graças aos movimentos feministas, o debate sobre a violência contra as mulheres foi retirado dos limites do espaço privado, trazido ao debate público até ser reconhecido como um problema social.

Consoante assinalam Teles e Melo (2003, p.15), violência é o uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar a outra pessoa a fazer algo contra a sua vontade; é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade. Isso é um meio de manter a outra pessoa sobre o domínio, e também uma violação dos direitos humanos.

Segundo Brazão e Oliveira (2010), o movimento mais significativo para a luta das mulheres contra a violência sofrida se deu no final da década de 1970, com o surgimento do SOS Mulher, em São Paulo, formado por um grupo de 30 mulheres feministas. Com

campanhas do tipo “O silêncio é cúmplice da violência”, foi feito o convite a romper o silêncio das muitas mulheres que sofriam agressões, como forma de libertação do julgo da violência, o que encorajou muitas mulheres a denunciarem as violências sofridas.

Brazão e Oliveira. (2010) destacam que foi importante a divulgação e repercussão na mídia nacional impressa e televisiva sobre as denúncias e problematização da violência contra as mulheres, através de vários programas relacionados ao tema, como, “TV Mulher”, “Malu Mulher”, “Delegacia da Mulher” e “Quem ama não mata”, este último inspirado em uma campanha do movimento feminista de Minas Gerais. Todos esses movimentos serviram para fomentar os artigos da Constituição Federal de 1988, que se referem aos direitos das mulheres e ao combate a violência.

De acordo com Alves (2010), após as décadas de 1970 e 1980, várias foram às conquistas e avanços em diversos âmbitos, que beneficiam as mulheres, como por exemplo: a conquista da licença maternidade de 120 dias, na Constituição de 1988; a Lei 9.100/95, que determina aos partidos políticos o estabelecimento de quotas de participação de mulheres nos processos eleitorais; a mudança no Código Civil, que extingue a noção de adultério como forma de crime e, mais recentemente, a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

Rocha (2005) salienta que a regulamentação da violência de gênero, que se iniciou nos anos 1980, teve abrangência em todas as esferas dos governos, Legislativo, Judiciário e Executivo. Em consequência disso, foram criados os Conselhos de Direitos da Mulher e as Delegacias Especializadas, que se expandiram em todo o Brasil para atendimento de mulheres vítimas de violência.

O conceito de violência de gênero, por sua vez, pode ser entendido como “a relação de poder e de dominação do homem e de submissão da mulher em que os papéis impostos às mulheres e homens”, consolidados ao longo da cultura machista, reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem as relações violentas entre os sexos, indicando a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas do processo de socialização das pessoas (TELES; MELO, 2003, p.18).

O termo violência de gênero passou a ser usado no final dos anos 1970 pelos movimentos feministas e vêm ganhando espaço devido aos estudos desenvolvidos sobre o tema, principalmente no meio acadêmico (TELES; MELO, 2003).

### **3.2 Conceituando a Violência: “Em mulher não se bate nem com uma flor! Se bater, vai pra cadeia”**

De acordo com a Convenção Interamericana para Prevenir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (CIPEVM) (1994), aprovada na assembléia geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), define a violência contra a mulher como: qualquer ato ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

De acordo com a Convenção de Belém do Pará (1994) estas são as definições de violências: a “violência doméstica diz respeito a comportamentos violentos que acontecem no ambiente doméstico contra as mulheres, crianças e adolescentes, cometidas por pais, parentes, maridos ou companheiros” (GARCIA, 2010, p. 26).

Nesse ponto, vale esclarecer o significado de violência que, segundo Oliveira et al. (2013), significa usar a agressividade de forma intencional e excessiva para ameaçar ou conter algum ato que resulte em acidente, morte ou trauma psicológico. Ela se manifesta de diversas formas, como nas torturas, guerras, preconceitos, assassinatos etc.

A palavra violência deriva do latim *violentia* (que por sua vez o amplo, é qualquer comportamento ou conjunto de deriva de vis, força, vigor); aplicação de força, vigor, contra qualquer coisa ou ente. Estando relacionado a violação (*violare*)<sup>8</sup>.

Há várias formas de violência, que são: a violência física, sexual e psicológica. Segundo Osterne (2011, p.134), o conceito de violência física é “um ato executado com a intenção, ou intenção percebida, de causar dano físico a outra pessoa”. A violência sexual compreende que seja “todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual entre uma ou mais pessoas, praticados de maneira forçada, com níveis gradativos de agressividade, com vistas à obtenção de prazer sexual pela via da força”. A violência psicológica é “também conhecida como violência emocional, é aquela capaz de provocar efeitos torturantes ou causar desequilíbrio/sofrimentos mentais” (OSTERNE, 2011, p. 134).

Ainda de acordo com Osterne (2011, p. 135), existem teorias da violência contra a mulher que acrescentam dois tipos a mais, que são a violência moral e a simbólica. A primeira

---

<sup>8</sup>Dicionário Online. Disponível em <http://michalis.uol.com.br>. Acesso em 21/2/2015.

é aquela que “atinge, direta ou indiretamente, a dignidade a honra e a moral da vítima. [...] poderá manifestar através das ofensas e acusações infundadas, tratamento discriminatório, julgamento levianos, trapaças e restrições à liberdade”. Já a violência simbólica é aquela que está presente “na ordem do sistema de relações sociais vigentes”.

Osterne (2011) preconiza que no Brasil, confundem-se algumas formas de violência, como a violência contra as mulheres, como sinônimo de violência de gênero. Entretanto, Saffioti (2004) entende que a violência de gênero é vista como a mais geral da categoria. Entretanto, ressalta que existe um mal-estar quando se compara esse conceito como que absorve os demais conceitos de violência. Acreditando-se que os demais conceitos são tão somente nuances distintas da violência de gênero, não apresentando características próprias.

Com base no pensamento de Pinafi (2005, p.113), a violência contra as mulheres é considerada como “toda e qualquer conduta baseada no gênero, que cause ou passível de causar morte, dano ou sofrimento nos âmbitos: físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública quanto na privada”.

De acordo com Schraiber et al. (2005, p.37), a violência contra as mulheres “são atos dirigidos contra a mulher que correspondem a agressões físicas e a abusos ou assédio sexuais”.

A Convenção de Belém do Pará (1994) demarca o âmbito de ocorrência, no que se refere à violência contra as mulheres, abrangendo: a) a violência doméstica; b) a violência na comunidade e c) a violência institucional, cometida pelo Estado.

Segundo Almeida (1998, p. 89), o problema da violência doméstica limita-se a “um espaço fechado, ambíguo e fortemente estruturado do ponto de vista simbólico, no qual as categorias de conhecimento/reconhecimento contêm tendencialmente, maior peso emocional do que cognitivo”.

Osterne (2006) observa que é significativo o espaço onde ocorre o fenômeno da violência doméstica, como também, as categorias das pessoas envolvidas. Teles e Melo (apud Osterne, 2006, p. 23), definem: “violência domestica é o que ocorre dentro de casa, nas relações entre as pessoas da família, entre homens e mulheres, pais/mãe e filhos, entre jovens e pessoas idosas”.

Saffioti (2004) declara que a violência doméstica ocorre numa relação afetiva, e que para que haja uma ruptura da situação é necessário uma intervenção externa. Tem uma característica de rotinização, pois a sociedade é complacente com esse tipo de violência. Essa relação afetiva refere-se ao poder exercido entre membros da família.

A violência intrafamiliar é uma forma de violência definida pelas relações violentas que ocorrem entre membros da própria família (pai, mãe, filhos, marido, esposa,

sogro/a, padrasto, madrasta, etc.). Entre as vítimas da violência intrafamiliar estão mulheres, crianças, idosos e deficientes. Na maioria das vezes, essa forma de violência ocorre no espaço privado. Inclui abuso físico, sexual e psicológico, a negligência e o abandono. A violência conjugal é uma forma de violência intrafamiliar, que se processa nas relações de casais (ou ex-cônjuges). A crítica a essa terminologia está em que também esconde o fato de que a principal vítima dessa violência é a mulher (OMS, 2002)

Segundo a Convenção de Belém do Pará (1994), a violência da comunidade é aquela “ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local”.

Na perspectiva de Aguiar (2010), a violência institucional pode ser vista por duas vertentes, a primeira diz respeito ao conceito de gênero. A segunda refere-se às relações de poder entre profissionais e as pessoas.

A violência institucional é aquela exercida pelos serviços públicos, ou neles, por ação ou omissão. Pode incluir desde a dimensão mais ampla da falta de acesso à má qualidade dos serviços. Abrange abusos cometidos em virtude das relações de poder desiguais entre usuários e profissionais dentro das instituições, até por uma noção mais restrita de dano físico intencional.

Existem, ainda, outros tipos de violência contra as mulheres, como relata o Dossiê Violência contra a Mulher (2006), a violência física, que ocorre quando uma pessoa, que está em relação de poder em relação à outra, causa ou tenta causar dano não acidental, por meio do uso da força física ou de algum tipo de arma que pode provocar ou não lesões externas, internas ou ambas. Segundo concepções mais recentes, o castigo repetido, não severo, também se considera violência física. Violência econômica ou financeira são todos os atos destrutivos ou omissões do(a) agressor(a) que afetam a saúde emocional e a sobrevivência dos membros da família. Nesse contexto, inclui-se o roubo, a distribuição de bens pessoais, a recusa de pagamento de pensão alimentícia ou de participar nos gastos básicos, o uso dos recursos econômicos da pessoa idosa, tutelada ou incapaz, destituindo-a de gerir seus próprios recursos e deixando-a sem provimentos e cuidados.

De acordo com a Secretaria de Políticas para as Mulheres (2013), existe também, no Brasil, um tipo de violência cuja realidade é grave, que é a violência no parto. Em estados como Espírito Santo, Amazonas, Goiás, Mato Grosso do Sul, Pará e Paraíba, há registros de

violência no parto, denunciados pelos movimentos de mulheres, em particular, contra mulheres indígenas e negras. Uma pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo, de 2011, revelou que, em cada quatro mulheres (25%), uma declarou já ter sofrido violência no parto.

Destaca que as mulheres são submetidas a inúmeros procedimentos violadores de direitos e desnecessários. Dentre os principais procedimentos considerados invasivos, pode-se destacar: episiotomia de rotina (corte da vulva e vagina desnecessário), intervenções desnecessárias ou 'didáticas', intervenções de verificação e aceleração do parto; falta de esclarecimento e consentimento da gestante; restrição de posição para o parto; restrição da escolha do local do parto; cirurgias cesarianas (eletivas por conveniência do médico, por dissuasão da mulher, por coação da mulher); dentre outras (DOSSIÊ, 2012, p. 60-61).

### **3.3 A Lei Maria da Penha: Primeiro passo para mostrar a sociedade que em “briga de marido e mulher se mete a colher”**

A luta das mulheres pelos seus direitos, em todo o mundo, é uma constante desde o século XVIII. Entretanto, só recentemente no século XXI é que surge um mecanismo mais direcionado para o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil, que serve de referência para o mundo todo, a Lei 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha. Essa lei foi assim denominada em homenagem a uma mulher que sofreu agressões violentas por parte de seu marido, e que não descansou enquanto não obteve um resultado que pudesse minimizar o problema da violência contra as mulheres.

Maria da Penha Maia Fernandes, biofarmacêutica, nascida em Fortaleza no ano de 1945. Após sua formatura na Universidade Federal do Ceará, prosseguiu seus estudos em São Paulo, onde cursou o mestrado. Nessa época, conheceu o colombiano Marco Antônio Heredia Viveiro, que nos tempos de namorado nunca demonstrou seu comportamento agressivo ou machista; pelo contrário, mostrava-se sempre prestativo, educado, atencioso, gentil e preñado. O relacionamento ficou mais sério e resolveram casar-se, desse enlace tiveram duas filhas (FERNANDES, 2010).

Com o nascimento da primeira filha, Marco Antônio deu entrada no pedido de naturalizar-se brasileiro e com isso poder assumir um emprego e obter outras vantagens. Foi nessa época que seu comportamento começou a mudar, tornando-se agressivo e intolerante, com a esposa e as filhas. Essas agressões "eram sempre entre quatro paredes, perante estranhos, ele se portava como uma pessoa educada, cortês e comedida" (FERNANDES, 2010).

Segundo Fernandes (2010), Marco Antônio deu sinais claros de que não sossegaria enquanto sua esposa não estivesse morta. Foram duas tentativas de assassinato, a primeira, ele simulou um assalto a sua residência e atirou nela enquanto dormia, esse tiro a deixou paraplégica. Na segunda tentativa, ele tentou matá-la eletrocutada na sua cadeira de rodas, não tendo êxito, foi descoberto. Entretanto, não foi condenado, a princípio, pois as leis existentes no Brasil não eram específicas para casos dessa natureza.

Maria da Penha travou uma luta incessante para condená-lo, e nessa busca a levou à Conferência Internacional dos Direitos Humanos, da Organização para os Estados Americanos (OEA), onde a mesma apresentou a denúncia do atentado e foi aceita pela Conferência, caracterizando-a como violência doméstica.

Mas, somente no ano de 2001 é que o Brasil foi condenado pela omissão, tolerância e impunidades com que tratava os casos de violência doméstica e recomendou ações, como mudar a legislação para coibir a violência contra as mulheres e pagar remuneração à vítima. Em consequência dessa realidade, foi criada no ano de 2006 a Lei nº 11.340, denominada Lei Maria da Penha, em homenagem à sua luta.

De acordo com os artigos 5º e 7º da Lei nº 11340/2006-LMP:

Configura-se violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - No âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - No âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - Em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Destaca-se que na Lei 11340/2006, há diversas manifestações da violência contra a mulher, já que nem toda violência doméstica corresponde a um crime. A violência psicológica constitui uma agressão emocional, pois o objetivo do agressor não é levá-la a morte, mas destruí-la com ameaças, rejeição, humilhação ou discriminação, sentindo prazer com o sofrimento da vítima. O adultério também é uma forma de violência doméstica na sua forma psicológica e não está mais tipificado no Código Penal Brasileiro. Assim, a lei define os tipos de violência:

Artigo 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e a autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, a gravidez ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - Violência moral entendida como qualquer conduta configure calúnia, difamação e injúria (BRASIL, 2006).

De acordo com a cartilha denominada “Mulher e Homem: uma questão de gênero”, do Núcleo de Gênero Pró-Mulher do Ministério Público do Ceará, existe vários fatores que contribuem para a ocorrência da violência contra a mulher, como o uso do álcool e/ou outras drogas, o ciúme, a banalização da violência e a desvalorização da mulher, como por exemplo, letras de músicas.

Destaca ainda o ciclo da violência doméstica e familiar que ocorre geralmente de forma cíclica, dividida em três fases com características diferentes: Fase I, é a Tensão, onde ocorre a falha na comunicação, medo de causar brigas, discussões, empurrões, a mulher tenta evitar os conflitos, ficando calada, reservada e com medo; a Fase II, a Explosão, onde ocorre as explosões de violência, perda do controle por parte do agressor, espancamento grave, a mulher pode chamar a polícia, sair de casa, procurar abrigo, etc.; a Fase III, é a da Lua de Mel, o agressor ou agressora é amoroso(a), pede desculpas, promete mudar e não cometer os mesmos atos de violência, ocorre novo entendimento entre o casal.

Ainda do acordo com a cartilha do Núcleo de Gênero Pró-Mulher do Ministério Público do Ceará, este ciclo não é rompido definitivamente; na maioria dos casos, por medo que a mulher sente de que se concretizem as ameaças do agressor, vergonha de expor a sua situação de violência e fracasso, a esperança de mudança no comportamento do agressor, a ausência de apoio familiar e da comunidade, por fim as chantagens emocionais do agressor, especialmente em relação aos filhos.

Antes desse dispositivo aprovado, os casos de violência contra a mulher eram tratados tendo como referência a Lei 9.099/95, que trata da criação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Segundo Faisting (2009, p. 46), a lei nº 9.099/95, foi recebida “como uma excelente alternativa a uma justiça lenta e burocrática”, pois acelerava os trâmites das ações, o que poderia impedir que se perdesse o direito pelo não uso no tempo determinado, e ainda conferia uma maior credibilidade ao Poder Judiciário. De acordo com o art. 60 dessa Lei, tinha a “competência para a conciliação, o julgamento e execução das infrações penais de menor potencial ofensivo”. E, ainda, dispõe no art. 62 que os critérios adotados pelos juizados especiais se regerão pela “oralidade, informalidade, economia processual e celeridade, objetivando, sempre que possível, a reparação de danos sofridos pela vítima e a aplicação de pena não privativa de liberdade”. Ainda, de acordo com o autor, essa lei trouxe grandes inovações no sentido de “propor a substituição de penas restritivas de liberdades por outras de caráter social como as penas alternativas, objetivando, sempre que possível, a reparação dos danos à vítima” (FAISTING, 2009, p. 48).

Entretanto, não ocorreu punição severa, já que a lei 9.099/95 permitia a conciliação entre as partes (vítimas e agressor), e havendo a conciliação o processo era encerrado, sem a devida punição ao agressor.

Nesse sentido, Campos (2007) esclarece:

A Lei nº 9.099/1995 foi construída sob o paradigma masculino para regular comportamentos de natureza individual e eventual como o de Tício contra Caio e não para responder a comportamentos que violam sistematicamente direitos individuais. A incapacidade do sistema jurídico e dos doutrinadores do direito de entenderem a singular natureza da violência doméstica obnubila toda e qualquer resposta jurídica não fundada nos tradicionais parâmetros legais. A maior parte dos operadores do direito não consegue romper com a visão patriarcal do sistema legal, reproduzindo, inadequadamente, as respostas de Tício contra Caio às violações de direitos cometidos de Caio contra Maria ou por Tício contra Joana. (CAMPOS, 2007, p. 144).

Portanto, destaca-se que a Lei 9.099/95 não foi suficiente para resolver a problemática da violência contra as mulheres no âmbito doméstico, pois ainda mantinha a visão patriarcal do sistema legal do Poder Judiciário, em relação ao assunto, que são diferentes de crimes comuns. Dessa forma, a lei em questão, servia apenas como paliativo nas questões da violência doméstica.

Segundo Carvalho e Ribeiro (2008), a Lei nº 9.099/95 por se tratar de uma lei que confere ao processo celeridade para a resolução de conflitos, e sua possível conciliação, não era suficientemente adequada aos casos de violência contra a mulher, praticados no âmbito

doméstico e familiar, pois a pena máxima é de dois anos, cumulado ou não com a pena de multa, visto como infrações penais de menor potencial ofensivo. Dessa forma, ressalta-se que:

As penas alternativas ao agressor, nos casos mais comuns com relação a agressão contra a mulher, era a prestação de serviços, não mais perseguir/ameaçar a vítima, deixar de frequentar certos locais, ou realizar o pagamento de cestas básicas a entidades filantrópicas pré cadastradas perante a justiça (CARVALHO; RIBEIRO, 2008, p. 6).

Com a aprovação da Lei 11.340/2006, alguns aspectos da violência contra a mulher têm destaque, como relatam Gomes e Biachini (2006).

Sujeito ativo da violência pode ser qualquer pessoa vinculada com a vítima (pessoa de qualquer orientação sexual, conforme o art. 5o, parágrafo único): do sexo masculino, feminino ou que tenha qualquer outra orientação sexual. Ou seja: qualquer pessoa pode ser o sujeito ativo da violência; basta estar coligada a uma mulher por vínculo afetivo, familiar ou doméstico: todas se sujeitam à nova lei. Mulher que agride outra mulher com quem tenha relação íntima: aplica a nova lei. A essa mesma conclusão se chega: na agressão de filho contra mãe, de marido contra mulher, de neto contra avó, de travesti contra mulher, empregador ou empregadora que agride empregada doméstica, de companheiro contra companheira, de quem está em união estável contra a mulher etc. Exceção: marido policial militar que agride mulher policial militar, em quartel militar (a competência, nesse caso, é da Justiça militar). Quem agredir uma mulher que está fora da ambiência doméstica, familiar ou íntima do agente do fato não está sujeito à Lei 11.340/2006. É dizer: quem ataca fisicamente uma mulher num estádio de futebol, num show musical etc., desde que essa vítima não tenha nenhum vínculo doméstico, familiar ou íntimo com o agente do fato, não terá a incidência da lei nova. Aplicam-se, nesse caso, as disposições penais e processuais do CP, CPP etc).

Ainda de acordo com Carvalho e Ribeiro (2008), após essa lei, foi retirada a competência dos Juizados Especiais Criminais para julgar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, “a nova lei permite a autoridade policial prender o agressor em flagrante, sempre que houver qualquer das formas de violência doméstica contra a mulher”. Além disso, ficam abolidas as penas pecuniárias, podendo o Juiz, no processo judicial, conceder um prazo de 48 horas, medidas protetivas de urgência, que podem ser: o afastamento do agressor do lar, suspensão do porte de arma do agressor, distanciamento da vítima, dentre outras, de acordo com a situação de cada caso.

Assim, a nova lei incorporou o avanço legislativo internacional e se transformou no principal instrumento legal de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, pois criou mecanismos para coibir e punir esse tipo de violência, nos termos do art. 226 da Constituição Federal de 1988, da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres Familiar contra a Mulher, alterou o Código de Processo Civil, o Código Penal e a Lei de Execução Penal (MORENO, 2012).

De acordo com Moreno (2012), a Lei nº 11.340/06 implementou a rede de serviços interinstitucionais, aprovação de estudos e estatísticas, avaliação dos resultados,

implantação de centros de atendimento multidisciplinar, delegacias especializadas, casa abrigo e a realização de campanhas educativas.

Por se tratar de uma questão complexa, a violência contra as mulheres, mesmo com o advento da referida lei, as estatísticas mostram que, ainda, ocorrem assassinatos em número elevado, como mostrou a pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2011). Entre os anos de 2009 e 2011, ocorreram 684 feminicídios<sup>9</sup>. Somente no estado do Ceará, de acordo com a Coordenadoria de Políticas Especiais, no ano de 2012, ocorreram 197 assassinatos de mulheres.

Essa realidade demonstra que, apesar da existência de um mecanismo de combate à violência contra as mulheres, não foi ainda suficiente para resolver e erradicar o problema. Por isso, modificações foram realizadas na Lei 11.340/06, aprovadas recentemente, mais precisamente em 9 de abril de 2015, onde o Supremo Tribunal Federal (STF) votou pela mudança no art. 16 dessa lei, onde estabelece que o agressor possa ser denunciado e processado mesmo sem a queixa da vítima. Muitas mulheres não dão queixa de seus agressores por medo de represálias por parte dos mesmos.

Assim, apresenta-se a nova redação do Art. 16 da Lei nº 11.340/06 mais conhecida como Lei Maria da Pena:

Art. 16. São de Ação Penal Pública Incondicionada os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher definidos nesta Lei.

§1º. Nos crimes de que trata o caput deste artigo, procede-se mediante representação da ofendida apenas nos casos de ameaça ou naqueles que resultam lesões leves ou culposas.

§2º No caso do §1º deste artigo, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência, especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.

Outro avanço é a Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que altera o código penal para prever o feminicídio como um tipo de homicídio qualificado e inclui-lo no rol dos crimes

---

<sup>9</sup>Feminicídio é o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher. São crimes que ocorrem geralmente na intimidade dos relacionamentos e com frequência caracterizam-se por formas extremas de violência e barbárie. São crimes cujo impacto é silenciado, praticados sem distinção de lugar, de cultura, de raça ou de classe, além de serem a expressão perversa de um tipo de dominação masculina ainda fortemente cravada na cultura brasileira. Cometidos por homens contra as mulheres, suas motivações são o ódio, o desprezo ou o sentimento de perda da propriedade sobre elas. Lourdes Bandeira é socióloga, pesquisadora e professora da Universidade de Brasília. Atualmente é Secretária Executiva da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR).

hediondos. Esse projeto de lei foi elaborado pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da violência contra a mulher. Assim todo assassinato motivado por razões de gênero, menosprezo ou discriminação contra mulheres agora é crime hediondo. Também inclui a prática entre os tipos de homicídios qualificados. De acordo com o Código Penal a pena para esses crimes vai de 12 a 30 anos de prisão.

A Lei do feminicídio traz a perspectiva de duas mudanças: 1) responder à necessidade de que sejam tomadas providências rigorosas em resposta aos elevados índices de violência contra as mulheres no Brasil; 2) o importante papel de evidenciar a existência de homicídios de mulheres por questões de gênero.

A diretora executiva do Instituto Patrícia Galvão, Jacira Melo, comenta que à aprovação do projeto de lei é um recado claro que a sociedade e a Justiça não toleram a violência de gênero e terá repercussão importante para redução desse tipo de crime. “É uma vitória do movimento feminista em aliança com a bancada feminina”.

Com a tipificação do feminicídio, evidencia-se o fenômeno da violência contra a mulher, dando continuidade as políticas públicas de prevenção e combate à violência contra a mulher, de forma a erradicar a violência cometida contra as mulheres.

### **3.4 Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher: “pois só a delegacia não daria conta”**

De acordo com Frota (2006), os diversos movimentos sociais ocorridos nas décadas de 1970 e 1980, entre eles os movimentos feministas, que foram interlocutores com o Estado, no sentido de denunciar os fatos que ocorriam nos espaços domésticos. Esses movimentos, também solicitavam a implementação de políticas públicas, em especial as que resultassem no enfrentamento da violência contra as mulheres.

Todos esses movimentos serviram para posicionar o Estado no seu “papel de órgão para promotor e articulador de atos públicos”, como ressaltou Osterne (2005, p. 233). Corroborando esse pensamento, Rocha afirma que:

a regulamentação da violência de gênero pelo Estado brasileiro tem início nos anos 80, nas esferas do Legislativo, Judiciário e Executivo, em , âmbitos federal, estadual e municipal, sem, contudo, romper com as características da gestão das políticas públicas no Brasil, agravadas pela adoção dos postulados neoliberais par nortear a ação do Estado nas áreas econômica, política e social, sobretudo a partir da década de 90 (ROCHA, 2005, p. 81).

Farah (2001) e Draibe (1997) apontam as dificuldades para a aplicação de políticas públicas que garantam os direitos das mulheres: a) centralização decisória e

financeira na esfera federal; b) fragmentação institucional; c) gestão das políticas sociais, a partir de uma lógica financeira, levando à segmentação do atendimento e à exclusão de amplos contingentes da população do acesso aos serviços públicos; d) atuação setorial; e) penetração da estrutura estatal por interesses privados; f) condução das políticas públicas, segundo lógicas clientelistas; g) padrão verticalizado de tomada de decisões e de gestão e burocratização de procedimentos; h) exclusão da sociedade civil dos processos decisórios; i) opacidade e impermeabilidade das políticas e das agências estatais ao cidadão e ao usuário; h) ausência de controle social e de avaliação.

De acordo com Alves (2008, p. 17), as Políticas Públicas compreendem as respostas do “Estado frente às demandas da sociedade que, de forma propositiva ou não, expõe suas necessidades e expressa seu poder de pressão no sentido de publicizar tais necessidades”.

Em 1985, inaugura-se a primeira Delegacia de Defesa da Mulher e cria-se o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), por meio da Lei nº 7.353/85. No ano seguinte foi criada pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, a primeira Casa-Abrigo para mulheres em situação de risco de morte do país.

Especificamente em relação ao enfrentamento da violência contra as mulheres, as políticas Públicas, no Brasil, até o ano de 2003, se restringiram a duas categorias: a capacitação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência e a criação de serviços especializados, especificamente Casas-Abrigo e Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (BRASIL, 2011).

Em 2002 foi criada a Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (SEDIM), vinculada ao Ministério da Justiça. A promulgação da Lei 10.778/03 instituiu a Notificação Compulsória dos casos de violência contra as mulheres atendidas nos serviços de saúde, públicos ou privados. Com a criação da Secretaria de Políticas para Mulheres em 2003, as ações para o enfrentamento à violência contra as mulheres passam a ter um maior investimento e a política é ampliada, no sentido de promover a criação de novos serviços (como o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres, as Defensorias da Mulher, os Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, as Promotorias Especializadas) e de propor a construção de Redes de Atendimento às mulheres em situação de violência.

Art 22, da lei 10.683, de 28 de maio de 2003, estabelece as atribuições da SPM:

Art.22. à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres compete assessorar direta e indiretamente o Presidente da Republica na formulação, coordenação e articulação

de políticas para as mulheres, bem como elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter nacional, elaborar o planejamento de gênero que contribuía na ação do governo federal e demais esferas de governo com vistas à promoção da igualdade, articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres, promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem o cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos a igualdade das mulheres e de combate à discriminação, tendo como estrutura o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o Gabinete e até três subsecretarias.

Com a realização da I e da II Conferência Nacional de Políticas para Mulheres (I e II CNPM) e com a construção coletiva de dois Planos Nacionais de Políticas para Mulheres, o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é consolidado como um eixo intersetorial e prioritário no campo das políticas para as mulheres (BRASIL, 2011, p. 16).

A partir das diretrizes estabelecidas pela conferência, o Plano foi estruturado em quatro eixos: autonomia; igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação inclusiva e não sexista/ saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; e, enfrentamento à violência contra as mulheres. Segundo a apresentação do Plano: “[...] em relação a estas áreas contempladas as política e ações que devem ser desenvolvidas ou aprofundadas para que mudanças qualitativas e quantitativas se efetivem na vida das mulheres brasileiras.” (BRASIL, 2004, p.13).

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres trouxe os fundamentos de uma política para o enfrentamento da violência contra a mulher. Através dele passou-se a desenvolver políticas com princípios e diretrizes claramente estabelecidos, com articulação entre estruturas de poder, nos mais diversos níveis e com a sociedade. Nesse sentido a Secretaria de Política para as Mulheres destaca que: “A Política Nacional para as Mulheres tem como compromisso e desafio interferir nas ações do Estado, de forma a promover a equidade de gênero, com respeito às diversidades [...] Para tanto, faz-se necessária a criação de uma rede institucional entre Governo Federal, Estados e Municípios para a implementação da Política, com vistas a garantir o alcance de seus resultados e a superação da desigualdade de gênero no país.”(BRASIL, 2004, p.31).

A Política de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres deve contemplar os seguintes aspectos:

A efetividade das ações de prevenção e redução da violência doméstica e sexual depende da reunião de recursos públicos e comunitários e do envolvimento do Estado e da sociedade em seu conjunto. É preciso que estejam envolvidos os poderes legislativo, judiciário e executivo, os movimentos sociais, e a comunidade, guardadas as competências e responsabilidades, estabelecendo uma rede de

atendimento e proteção, [...]. A intervenção deve se caracterizar pela promoção e implementação de políticas públicas de responsabilidade dos governos federal, estaduais e municipais, constituindo uma rede de ações e serviços. As redes devem articular assistência jurídica, social, serviços de saúde, segurança, educação e trabalho. Os serviços e organizações que compõem as redes incluem: Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, delegacias comuns, Centro de Referência, Defensorias Públicas da Mulher, Defensorias Públicas, Instituto Médico Legal, Serviço de Saúde, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Casas Abrigos. (BRASIL, 2004, p.75).

Ainda de acordo com a Secretaria de Políticas para as Mulheres (BRASIL, 2006), a Rede de Atendimento à Mulher em situação de Violência, no âmbito do governo, é composta pelos serviços: Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher, Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns, Polícia Civil e Militar, Instituto Médico Legal, Defensorias da Mulher, Juizados de Violência Doméstica e Familiar, Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180- Ouvidorias, Ouvidoria da Mulher da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica, Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos, Núcleo da Mulher da Casa do Migrante.

Segundo a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, existia até o ano de 2012, no Brasil 963 serviços especializados de atendimento às mulheres, dentre os quais; 374 Delegacias da Mulher (DEAMs); 116 núcleos especializados em delegacias comuns; 204 Centros de Referência de Atendimento a Mulher; 72 casas abrigos; 52 juizados especializados de violência doméstica e familiar; 46 varas adaptadas; 38 promotorias especializadas e 61 núcleos ou defensorias especializadas.

De acordo com o Ministério Público do Estado do Ceará, e a Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, o Ceará conta com uma rede de atendimento às mulheres, dentre quais: Associação dos Parentes e Amigos de Vítimas de Violência (APAVV); Bemfam, Conselho Cearense dos Direitos da Mulher (CCDM), Centro de Convivência Madre Regina, Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Sexual Francisca Clotilde (CRM), Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher (CERAM), Centro Socorro Abreu, Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Fórum Cearense de Mulheres, Hospital Gonzaguinha de Messejana, Hospital da Mulher de Fortaleza, Instituto Médico Legal Dr. Walter Porto (IML), Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Núcleo de Enfrentamento à Mulher Vítima de Violência (NUDEM), Comissão Mulher (OAB – CE); Pastoral da Mulher Marginalizada,

Promotoria de Justiça de Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, SOS Mulher, União Brasileira de Mulheres – Ceará (UBM), Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, Núcleo de Gênero Pró Mulher, Delegacia de Defesa da Mulher em Fortaleza (DDM), e mais 06 Delegacias de Defesa da Mulher nos municípios do Estado do Ceará dentre os quais: Juazeiro do Norte, Sobral, Caucaia, Maracanaú, Crato, e Iguatu. Também conta com um Observatório de Violência contra a Mulher – Observem. ( Apêndice C).

Devido à complexidade de questões que envolvem mulheres em situação de violência, o Governo distribui essa responsabilidade nas diferentes áreas como: planejamento, orçamento, justiça, educação, saúde, assistência social, trabalho, segurança pública, cultura, entre outros, com vistas a propor soluções às causas estruturais e históricas que desencadeiam a situação de violência contra as mulheres para garantir o atendimento integral e o ciclo completo das políticas públicas implementadas.

Convém salientar que há muitos desafios a serem superados, embora o Brasil tenha leis, programas que estão sendo implementados; no entanto, os serviços de atendimento à mulher precisam ser expandidos. De acordo com a fala da diretora executiva do Instituto Patrícia Galvão, Jacira Melo, ela avalia que a violência doméstica e a desigualdade de gênero devem ser tratadas no âmbito da família, da escola e dos meios de comunicação. “A rede de atendimento à mulher no Judiciário, nos serviços de saúde e nas delegacias não corresponde a 10% da demanda, está muito aquém. É preciso ter políticas públicas e orçamento público à altura em todas as instâncias: federal, estadual e municipal”.

## **4 CONTEXTUALIZANDO A POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Neste capítulo apresentam-se os resultados da pesquisa realizada na Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de Fortaleza, um espaço criado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza para implementar políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres na cidade de Fortaleza.

### **4.1 Compreendendo a dinâmica da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de Fortaleza**

O objetivo principal da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de Fortaleza é coordenar, elaborar e implementar políticas públicas que contribuam de forma concreta na vida das mulheres e nas relações de gênero no município, tendo como estratégia a articulação com as demais secretarias e áreas de atuação governamental.

De acordo com a Assistente Social entrevistada, a Coordenadoria de Políticas para Mulheres, nesse formato de Coordenadoria, existe desde de 2007, tendo iniciado, efetivamente, desde o ano de 2005, como Assessoria, vinculada ao gabinete da prefeita em questão, Luiziane Lins. Com a mudança de gestão, a Assessoria passou a ser uma Coordenadoria vinculada à Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos.

A Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, foi criada em 2009, com a perspectiva de consolidação de uma política integrada de Direitos Humanos, monitora o conjunto dos serviços públicos municipais a partir dessa ótica, e para tanto conta com o suporte de oito ( 8) Coordenadorias: Fundação da Criança e da Família Cidadã-FUNCI/Coordenadoria da Criança e do Adolescente; Coordenadoria do Idoso, Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; Coordenadoria de Políticas para Diversidade Sexual; Coordenadoria de Políticas para Mulheres; Coordenadoria para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos; Coordenadoria de Pessoas com Deficiência; Programa de Defesa do Consumidor de Fortaleza – Procon. Essas Coordenadorias estão situadas no Parque das Crianças, estruturadas fisicamente em casas separadas, onde funciona as diversas Coordenadorias.

A Coordenadoria tem como principais atribuições o desenvolvimento de estratégias políticas e institucionais para a formulação das políticas de promoção da igualdade de gênero, garantindo a transversalidade da política de defesa dos direitos das mulheres em todas as instituições da administração municipal.

A Coordenadoria segue as orientações do Plano Nacional de Políticas para Mulheres (2008). O plano orienta as ações das políticas para mulheres, e a parte de eixos temáticos<sup>10</sup>, que são assuntos e conteúdo que precisam ser discutidos e efetivados. O plano prevê o eixo da prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, a partir de dois equipamentos para atendimento às mulheres em situação de violência, o Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde e a Casa Abrigo Margarida Alves.

O eixo da saúde, direitos sexuais e reprodutivos propõe, articular, monitorar e avaliar as políticas de saúde das mulheres desenvolvidas pelo município, nos vários ciclos vitais e níveis de complexidade, busca garantir a saúde integral e os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, tem como principais ações a Campanha de Enfrentamento ao Câncer de Mama e de Útero, Campanha de Incentivo ao Parto Normal e Humanizado, além da capacitação dos profissionais da saúde para atendimento qualificado às mulheres vítimas de violência sexual e em abortamento legal.

O eixo da educação não sexista e não discriminatória visa articular ações que buscam diminuir as desigualdades existentes nas áreas da educação e da cultura, combatendo as diferentes formas de discriminação por sexo, raça/etnia ou orientação sexual na perspectiva de construção de uma educação e cultura para a igualdade, buscando ampliar o acesso das mulheres a essas áreas, tem em destaque a realização do Bloco Adeus Amélia, de seminários temáticos para a discussão do assunto, de eventos culturais que promovam a imagem da mulher na cultura, a elaboração da Lei que institui o Dia da Educação e Cultura Inclusivas e Não discriminatórias.

O eixo da participação e controle social realiza ações que visam estimular e ampliar a participação das mulheres nos espaços de decisão e fiscalização das políticas do município, buscando fortalecer o diálogo e a ações dos movimentos e organizações de mulheres, com respeito a sua autonomia. São realizadas as Rodas de Conversas Lilás levando às mulheres informações sobre as políticas públicas existentes e as formas de acessá-las; as Conferências de Mulheres, conforme calendário estabelecido pelo Governo Federal. Além de elaborar junto com as mulheres, o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres e aprovada a Lei de Criação do Conselho da Mulher de Fortaleza.

O eixo da autonomia econômica implementa ações que buscam romper com a divisão sexual do trabalho, destacando a valorização e o reconhecimento do trabalho das

---

<sup>10</sup>A definição de cada eixo temático descrito nesta pesquisa foi advinda das informações colhidas na Coordenadoria, bem como do Folder Institucional elaborado em 2015, sob o título “Toda Mulher Tem Direito de Conhecer os seus Direitos”.

mulheres, visando romper com as diferenças existentes entre homens e mulheres no mundo do trabalho. Esse processo é realizado por meio da articulação com as políticas de desenvolvimento econômico da Prefeitura, do Estado e do Governo Federal e da aplicação dos princípios e práticas da economia solidária feminista. As principais atividades o acompanhamento da Rede Feminista de Mulheres Produtoras de Fortaleza, que hoje conta com cerca de 48 grupos; a execução de projetos de apoio à organização produtiva das mulheres; e a realização das feiras de economia solidária e de cursos profissionalizantes em parceria com diversas instituições.

Em 2015, foi inserido no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, o eixo de ações para o esporte e lazer que propõe: executar ações voltadas para a inclusão das mulheres nas práticas esportivas e de lazer oferecidas pelo município de Fortaleza, articula ações com grupos de mulheres do futebol, da capoeira e de outras áreas, com o intuito de fortalecer sua atuação e implementar momentos que propiciem a fruição do esporte e lazer pelas as mulheres, com aulas gratuitas de treinamento funcional em espaços públicos.

Esses eixos possuem programas e projetos, mas apenas o eixo de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres possui serviços que são ofertados nos equipamentos o Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Sexual Francisca Clotilde (CRM) e a Casa Abrigo Margarida Alves (CA). Além disso, existem os programas e projetos, como as campanhas informativas, também chamadas de campanhas permanente de enfrentamento à violência e, dentro dessas campanhas, são desenvolvidas algumas atividades, como: oficinas, seminários, palestras, pequenas caminhadas, blitz para entrega de material informativo. Tais atividades são consideradas atividades preventivas, para esclarecer e informar a população feminina.

Outras atividades também são realizadas pela Coordenadoria, como as oficinas, rodas de conversas, em que se busca sensibilizar quanto à questão da violência. As ações e os projetos que visam articular o enfrentamento ao tráfico de mulheres são todas as ações com foco na Lei Maria da Penha. A organização das ações também acompanha o calendário feminista, que também tem ações voltadas para as mulheres. Esse calendário anual se inicia no mês de fevereiro, com ação realizada durante o carnaval, com o bloco “Adeus Amélia”, no qual as mulheres desfilam no carnaval de rua de Fortaleza e aproveitam para fazer uma sensibilização em relação a esse tema, com vistas a romper com os padrões de submissão feminina. Na sequência, o 8 de março, Dia Internacional da Mulher, como realização de seminários e palestra para o público feminino.

No mês de maio, as atividades e ações são voltadas para o trabalho e no mês de junho, o foco é o eixo da educação. Em agosto, o destaque é na lei Maria da Penha; no mês de novembro, o dia 25 é celebrado como um dia internacional de luta pelo fim da violência contra a mulher. As ações são organizadas focadas no desenvolvimento de projetos para ação continuada. No eixo da saúde, tem a campanha de prevenção ao câncer de mama, e do colo do útero, e ainda a campanha de incentivo ao parto normal e humanizado. No eixo da autonomia, existe um projeto em parceria com a União Européia que se chama “Juntos contra a exclusão social”, o qual visa sensibilizar e promover cursos de capacitação para as mulheres e jovens para a inserção ao trabalho e quanto aos direitos das mulheres. Este projeto está em execução, e conta com turmas nos cursos de gastronomia e de *patchwork*.

A Coordenadoria conta com um quadro de vinte profissionais, no espaço do Parque da Criança, e mais a equipe dos dois serviços, que são: a Casa Abrigo Margarida Alves cuja qual tem endereço e telefones sigilosos, e o Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde (CRM), é localizado no bairro Benfica, à rua Júlio César, nº 92, funcionando diariamente, e nos finais de semana em regime de plantão. Nesse espaço são recebidas as mulheres em situação de violência, em seu primeiro momento, com a acolhida e posteriormente, faz-se o acompanhamento e o encaminhamento para alguns serviços, de acordo com as especificidades da demanda.

Recebe a demanda pela Delegacia da Mulher, bem como do Juizado de Violência Doméstica. O Centro de Referência também realiza a parte preventiva, através das oficinas com mulheres, grupos, realização de palestras. Conta com uma equipe multiprofissional: três assistentes sociais, três psicólogas, três advogados, mais a coordenação, e o pessoal administrativo. Essa equipe se divide nos três turnos, até as vinte horas. Já a Casa Abrigo é o outro serviço disponibilizado pela Coordenadoria. Após o primeiro atendimento no CRM, as mulheres que se encontram em situação de violência e necessitam de maiores atendimentos, pois se encontram situação de risco de vida, são encaminhadas para a Casa Abrigo.

A Casa Abrigo (CA) é uma unidade de acolhimento institucional para abrigar mulheres, acompanhadas pelos filhos até 18 anos de idade, funcionando 24 horas por dia. As mulheres são encaminhadas à CA e ficam um período inicial de quatro meses, o qual pode ser prorrogado, dependendo de cada caso. Nesse espaço, as mulheres passam por uma avaliação da equipe multiprofissional, composta por uma assistente social, uma advogada, uma psicóloga, uma equipe de educadores sociais, coordenação, motorista, cozinheiras, serviços gerais. Convém salientar que o encaminhamento das mulheres para a CA é realizado apenas

pelo CRM. A seguir, será apresentada a análise das atividades desenvolvidas sob a orientação da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de Fortaleza, sob o olhar dos sujeitos da pesquisa.

#### **4.2 Análise das Atividades Desenvolvidas sob a Orientação da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de Fortaleza**

Perguntou-se inicialmente qual a definição sobre a violência contra as mulheres. As entrevistadas refletiram essa temática com base em suas experiências e conhecimentos no campo pessoal, social e familiar. A entrevistada Heider expôs que:

É muito extenso, o exemplo que eu tenho é do marido da minha irmã com a minha irmã e vice e versa. Eu venho do regime militar, eu nasci no regime militar, eu vivenciei o regime militar, tanto na escola como dentro de casa, eu tinha essa referência, meu pai era policial muito sensível a uma música, tocava e cantava não profissional, e ele dizia que numa mulher não se bate nem com rosa, ele tinha esse delicadeza. Eu não posso dizer que eu vivenciei a violência porque eu não vivenciei, a não ser esse recorte da minha irmã.

Com base nesse relato, pode-se perceber que conhece de perto o que é violência contra a mulher, pois existiu um caso na família. Além disso, também faz referência ao período da ditadura militar, onde é sabido, que existiu muita violência, inclusive contra as mulheres.

Considerando a percepção de Ana, pode-se afirmar que, para ela a violência contra a mulher significa qualquer ato de violência de gênero do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, incluindo as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, que ocorra, quer na vida pública, quer na vida privada. Isso significa várias formas de violência, das mais graves às mais sutis, que por vezes nem as mulheres nem os homens reconhecem como violência.

Na perspectiva da entrevistada Ana, a violência contra a mulher deve ser combatida de acordo com o que define o artigo 5<sup>a</sup> da Constituição Federal, na qual consta que:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

Na compreensão da entrevistada Clara, a violência contra a mulher “é segundo a ONU, segundo o Pacto Internacional de Defesa de Direitos da Mulher, toda ação ou omissão que cause a mulher danos físicos, psicológicos, sexual, moral, ou morte, isso é violência contra a mulher”.

Conforme o relato de Diana, a violência contra a mulher é compreendida como uma relação de gênero:

Uma questão de relação de gênero, nós vivemos numa sociedade patriarcal e machista e essa forma que se dar em determinadas coisas é de homem e determinadas são de mulheres e o homem por ele ser homem essa cultura lhe resguarda de toda uma questão de dominação de poder, e nos cabe a submissão, então assim a violência contra a mulher se refaz dentro de uma sociedade machista e patriarcal a violência é essa dominação que o homem tem sobre a mulher, e aí a possessividade gera essa questão da violência.

Nota-se na fala da entrevistada que a mesma entende que a violência não se restringe apenas à física, mas toda forma de agressão que a mulher venha a sofrer por parte do companheiro, concordando assim com o posicionamento de Almeida, quando afirma que, “a Violência de gênero, embora englobe a expressão violência doméstica, não pode ser utilizada como sinônimo desta, uma vez que, além de possuir dimensão mais ampla, tem caráter também mais difuso, não indicando que é dirigida rotineiramente a um mesmo alvo”.

Ao ser indagada se já vivenciou algum tipo de violência contra a mulher, a entrevistada Heider relatou que sua irmã não teve um bom casamento, ela sofreu violência por parte do esposo, quando ainda estava de resguardo, após o nascimento da filha. Atribui a mudança de comportamento do esposo, ao fato do mesmo passar a consumir drogas. A partir de então, passou a sofrer violência doméstica. Fez o seguinte comentário:

Costumávamos dizer que as filhas da mamãe não apanham do marido, podia apanhar só se fosse de meia. Minha irmã sofreu violência doméstica do marido, mas só que ela também bateu. Claro que sempre tem a coisa do homem ser mais forte, mas ela também não era submissa.

Observa-se que a Heider usa o termo “submissa” como verdade em si, é sabido que à cultura dominante ainda assume a centralidade em sua fala, a mesma não tem muita experiência ou vivência na área social voltada para a questão da violência contra as mulheres, isso se deve à sua formação original e pelo pouco tempo que trabalha na Coordenadoria. Por isso, quando perguntada sobre o processo de implantação da Coordenadoria em Fortaleza, não soube responder muita coisa, só sabe que foi criada há, pelo menos, sete anos, mas não como se deu esse processo.

A entrevistada Ana ressaltou que pessoalmente nunca presenciou ou conviveu com esse tipo de situação. Mas, no trabalho que realiza na Coordenadoria todos os dias se depara com mulheres que sofrem violência doméstica e que buscam amparo.

No entanto, Clara comentou que conviveu 27 anos em situação de violência e acrescentou que deseja falar sobre o assunto. Observamos que é difícil às mulheres pedirem ajuda, quando estão em situação de violência, por isso, muitas vezes, nem a família, nem os vizinhos sabem o que se passa no seio familiar.

A entrevistada Diana relatou que já vivenciou muitos casos de violência contra a mulher durante todo esse tempo de lutas feministas, nos locais onde trabalhou. E descreve como aconteceu o fato mais grave que vivenciou:

Uma funcionária da creche do Palmeiras que procurou a pensão alimentícia, e ela sofreu violência, saiu de dentro de casa, e naquela época a gente lutava por uma vara especial, para atender as mulheres, porque a mulher que denuncia o marido era a mesma que levava o BO, aí era outra violência, e na hora de ser julgada, era no juizado cível, onde também, como consumidora, fazia denúncia quando comprava um eletrodoméstico ou outra coisa qualquer e vinha com defeito. Seu direito de consumidor era também de procurar o juizado cível. Então a gente via que as mulheres estavam aceitando a violência, passando e deixando passar, como se fosse também um eletrodoméstico. A questão da violência intrafamiliar, a violência doméstica, o auge foi à jovem que estava sendo atendida e o agressor invadiu a creche do Estado, ligado a STDS, e a matou. Esse foi o estopim que eu presenciei e que mexeu muito comigo, com o nosso emocional. Fomos a Rua do Palmeiras viemos até o centro, exigindo Políticas que pudesse acabar com essa história de briga de marido e mulher não se mete a colher, era uma forma de se respaldar, para não investir nas políticas específicas para atender as mulheres, então nesse nosso caminhar a gente passou por muitas situações degradantes e fatalidades que poderiam ser evitadas.

Nota-se que três das entrevistadas teve experiência e vivenciou fatos de agressões contra a mulher. A entrevistada Heider, pelo seu relato, demonstrou que não foi uma coisa que perdurou muito, pois havia agressão mútua, e o casamento terminou antes de acontecer conseqüências maiores. Já a entrevistada Diana nos relatou que por várias vezes presenciou fatos de agressões, e como no relato acima, bem graves, com a morte de uma jovem. O que a fez se engajar com mais veemência na luta pela implementação de políticas públicas que fossem voltadas para o enfrentamento da violência contra as mulheres na cidade de Fortaleza.

Em relação às dificuldades na implementação de políticas públicas para o combate à violência contra as mulheres, à entrevistada Heider respondeu que:

O Gestor tinha que ter mais compreensão e delicadeza, em relação à coordenadoria, a essas políticas públicas voltadas para mulheres, não é porque somos frágeis não, as coitadinhas, não é isso, é porque ainda existe, acho que nem todo mundo conhece, sabia que tem esse equipamento, mas não sei porque o gestor não fazem que se torne, que cheguem a população que realmente necessite desse serviço. A gente sempre divulga esses trabalhos nos eixos, e eu não vejo uma coisa da visibilidade, é isso que está faltando, e os gestores se preocuparem mais enquanto coordenadoria e dar mais visibilidade a essas políticas públicas até porque perpassa pela gestão. Era pra ter mais um cuidado no que ta acontecendo ali, vamos ver o que eu quanto gestor (prefeito, secretário e etc), saber o que realmente existe, e pra fazer uma divulgação melhor, para que cheguem na ponta para as pessoas que realmente precise desse trabalho, dessa coordenadoria, dessa política.

Segundo Heider, observa-se a falta de maior divulgação do trabalho realizado na Coordenadoria e os vários eixos de atendimento às mulheres. Heider comenta

um exemplo, atualmente a Coordenadoria, tem uma equipe, realizando uma oficina, e outra no eixo da saúde, promovendo a campanha sobre o parto normal e humanizado.

Acredita-se que a divulgação é importante para o crescimento da coordenadoria, para que a população realmente conheça o trabalho desenvolvido e se aproprie desse serviço voltado para o combate à violência contra a mulher.

A Coordenadoria com base na lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, trabalha para dar suporte ao maior número de mulheres. Para que elas possam entender como funciona, de que forma podem se proteger e, no caso de necessidade serem encaminhadas para a rede de serviço. Outro ponto positivo é a demanda das Casas Abrigos e do Centro de Referência, a maioria das pessoas não conhece como se dá o serviço dessa rede. Faz-se necessário uma visibilidade maior desses serviços.

Conforme a percepção de Ana, as dificuldades passam pela aceitação da violência contra a mulher, como um crime de maior potencial ofensivo, pelo poder público, como também pela sociedade em geral. Pois se acostumou ao mito de que “entre briga de marido e mulher ninguém mete a colher”, como desculpa para não fazer interferência nas relações onde existem agressão. O poder público deve estimular a ação em rede, com vários serviços que podem encaminhar as mulheres aos serviços especializados.

No que concerne as dificuldades para a implementação da política de enfrentamento a violência contra a mulher, a entrevistada Clara reflete a questão de orçamento:

A maior dificuldade que eu acho é a falta de orçamento; a gente não consegue avançar, que toda ação demanda custo, e a Coordenadoria ela não é uma Secretária, e no momento não é Prefeitura de Fortaleza, é o País como todo, atravessa uma crise financeira sem limites, sem tamanho, onde tão sendo cortados todos os gastos e isso atinge também a gente, é um efeito cascata. Estão assim é uma dificuldade de

orçamento mais, esse é só um desafio, não é um impedimento para que se trabalhe, existem outras formas de agir de conversar de trabalhar com material humano, é importante que tenha dinheiro, mas não tendo, não quer dizer que vai parar não.

Clara também afirma que já melhorou muito a implementação de políticas públicas para as mulheres, mas concorda com Heider quando a mesma declara que falta maior divulgação da existência da Coordenadoria. É primordial a ampla divulgação dessa política de proteção às mulheres, nos bairros de Fortaleza, visando atingir as mulheres que não tem acesso aos novos meios de comunicação, como a internet.

Conforme Diana, o maior desafio para implementação das políticas hoje ainda é priorizar a questão das mulheres, e destaca

é a questão dessa sociedade que nos vivemos machista, patriarcal, capitalista esse percalço ainda precisa ser priorizado, a gente tem uma secretária de mulheres, nós somos uma coordenadoria que estamos dentro de uma secretaria de Direitos Humanos.

Diana afirma que em cada Coordenação, vinculada a Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos, atuam muitos profissionais que entende das Políticas direcionadas a todos esses segmentos, “Entretanto, como mulher ativista e militante feminista acredita que precisa ter mais autonomia, e isso só será conseguido quando a Coordenadoria tiver o status de Secretária, para ter recurso próprio”.

De acordo com as falas de Clara e Diana, percebe-se a importância da Coordenadoria ser uma Secretaria, de forma a ter autonomia própria, bem como um maior volume de recursos destinados a política específica para mulheres. Essa realidade contribuirá de forma relevante para o melhor desenvolvimento das ações.

Quando questionada sobre o que mudou na vida das mulheres a criação da Coordenadoria, Heider respondeu que “foi quando se pensou numa coordenadoria de política para mulheres a nível municipal, pois antes não existia um local onde as mulheres pudessem recorrer em caso de agressões domésticas”.

Conforme a percepção de Clara, com a Coordenadoria houve mudanças qualitativas, pois antes não tinha nada para defender os interesses das mulheres, ressaltando que foi muito importante a visão e a determinação da gestão municipal, na época, em criar um órgão de tamanha importância. E comenta que:

Se não tinha nada o que mudou e que as mulheres foram beneficiadas. As mulheres se bem que ainda existe na cidade ainda existe a gente tá trabalhando para divulgar a Coordenadoria, a gente faz campanhas educativas, faz blitz, faz seminários, existe já um grato conhecimento maior das mulheres da cidade, mas nos ainda não atingimos 100%, mas que mudou e porque as mulheres têm um órgão que cuida que executa e que pensa em políticas só para mulheres, então é um avanço.

A entrevistada Ana também concorda com as falas das colegas e ressalta que “hoje as mulheres já se sentem mais seguras em denunciar a violência sofrida, pois sabem que tem um órgão público que pode ampará-las”.

No entanto, Diana ressalta que há necessidade de existir toda uma rede que possa, de fato, funcionar que o juizado seja realmente para as mulheres. O Estado tem obrigação de tratar também o agressor. E pontua que “o fato de já existir a Coordenadoria é uma grande conquista, pois as mulheres têm uma instituição que busca compreender, orientar e acolher aquelas que precisam de amparo, quando são vítimas de violência, através dos serviços oferecidos”.

Observa-se que todas concordam que o simples fato da existência da Coordenadoria no município já é uma conquista, pois as mulheres têm a quem recorrer em caso de violência. Diana reconhece que a Lei MP e a criação da Coordenadoria constituem um avanço:

É comprovado que a violência não se acaba por decreto, a Lei Maria da Penha é um avanço, uma conquista das mulheres brasileiras, mas a violência não acabou, há violência, aumentou não é isso, o que acontece é que as mulheres tiveram coragem para denunciar o agressor, e o que elas têm é um instrumento jurídico que garante sua proteção.

Perguntou-se, em seguida, quais os maiores desafios na implementação de políticas públicas para as mulheres. A entrevistada Heider afirma que os desafios são muitos, pois a cidade é considerada a quinta mais violenta em relação às mulheres, segundo as estatísticas. Existe a dificuldade de implementar políticas públicas, principalmente porque os maiores casos de violência contra a mulher acontece dentro da família. Ela considera a violência psicológica a mais destruidora, “porque, às vezes, leva a mulher surtar”, que ocorre com frequência a mulher perde o equilíbrio.

A entrevistada Ana relaciona a dificuldade de implementação das políticas públicas como sendo a “boa vontade” das autoridades em resolver o problema da violência, ou, pelo menos, minimizá-lo. Embora existam as instituições, muitas vezes elas não têm o apoio necessário, “parece que só criam os órgãos para cumprir com a lei, mas efetivamente, não dão a devida atenção”.

A entrevistada Clara considera “normais” as dificuldades que se apresentam, já que há alguns anos não havia nenhuma preocupação, por parte do poder público, em relação ao enfrentamento da violência contra as mulheres; ressalta a realização de muitas ações, destacando que “o orçamento é uma das dificuldades, é porque assim vontade política existe,

infelizmente, a gente sabe, se ver com esse gargalo, mas que não é privilegio só da Política de Enfrentamento a violência contra a mulher, todas mais saúde, todas estão afetadas pela crise.

Diana concorda com as demais entrevistadas, observa que a vontade política ainda é o maior desafio na implementação dos equipamentos de proteção para as mulheres e que a Coordenadoria só existe porque foram anos de luta para conseguirem atenção dos governantes para o problema.

Em relação à política de enfrentamento à violência desenvolvida pela Coordenadoria, a entrevistada Heider ressaltou que é por meio da Coordenadoria e suas oficinas, que são levados ao conhecimento da comunidade e do público feminino, em especial a população mais carente, o conhecimento das formas de proteção contra a violência doméstica.

Segundo a entrevistada Heider, as principais demandas da Coordenadoria abrangem diversos aspectos, desde as pessoas que se dirigem a Coordenadoria apenas para conhecer o trabalho realizado, até o atendimento e encaminhamento de mulheres e seus filhos ao CRM.

Segundo Ana, as demandas são basicamente de informações. A maioria das mulheres procura a Coordenadoria para saber como devem proceder diante da situação de violência sofrida, pois elas não tem segurança em fazer a denúncia formal se não tiver o apoio de algum familiar ou alguma instituição, além da vergonha que sentem ao denunciar. O isolamento social e a falta de apoio familiar dificultam o rompimento do ciclo da violência. Outra questão refere-se ao status social; mulheres de poder aquisitivo mais alto resistem mais em denunciar a violência, muitas vezes em função do medo de não ter o “respeito” das pessoas que tem uma visão patriarcal onde às vezes continuam a sofrer violência para manter a família, chega a não querer dividir o patrimônio e acabam se mantendo e dividindo o mesmo teto, com o agressor, separados por cômodos.

A entrevistada Ana lembra, ainda, que muitas mulheres costumam participar das oficinas oferecidas pelo CRM, com o intuito de aprender como se defender e ajudar outras mulheres que desconhecem o trabalho realizado pela Coordenadoria por meio de seus eixos de atuação.

No que se refere a política de enfrentamento à violência contra a mulher, Clara avalia que:

A política em si é perfeita, a Lei MP é tida pela ONU como das três mais avançadas do mundo o que acontece é que a efetivação dessa política que ainda não conseguiu atingir o 100% de excelência necessária para que todas as mulheres sejam

contempladas, existe ainda muito a se fazer para que se efetive as Políticas Públicas, mas nos estamos trabalhando.

A entrevistada Diana afirma que existe toda uma rede de serviços para atendimento às mulheres, onde possam obter informações e aconselhamento com os profissionais que trabalham na Coordenadoria, em especial, nos Centros de Referência da Mulher e nas Casas Abrigos, e no futuro também vão poder contar com a casa da mulher brasileira que está prevista para ser instalada em Fortaleza em agosto, “ a casa da mulher brasileira também veio pra facilitar a vida das mulheres tendo todo esse aparato e fazendo a rede fluir”.

Concernente às principais conquistas da Coordenadoria, Heider destaca a criação do bloco Adeus Amélia, que tem uma música, cuja autoria é sua, e que teve grande repercussão em todo o país. “Todos os anos mulheres se reúnem e vão cantar a música, tem a blusa, elas recebem o lanche, é muito bacana, reivindicam seus direitos, um dos momentos bem gratificante”. Também destaca o dia 8 de março, onde se realiza um show, na Praça do Ferreira, para mostrar o trabalho da Coordenadoria e ainda, a aplicação da Lei Maria da Penha, como instrumento de defesa para as mulheres que sofrem violência.

Em respeito a Lei Maria da Penha, Heider complementou

Eu acho que a lei Maria da Penha veio numa boa hora, principalmente para mulheres que sofrem todos os tipos de violência, é uma forma de amparo para as mulheres. Eu não digo que a lei não fez com que não haja mais violência, mas, os homens, eu acho, que eles pensam duas vezes antes de cometerem atos violentos, hoje houve um avanço. A Lei Maria da Penha é marco para todas nós mulheres

Na compreensão de Ana, a Lei Maria da Penha é o primeiro passo para mostrar à sociedade que em “briga de marido e mulher se mete a colher”, porém a rede de atendimento à mulher deve estar disponível e esta precisa se sentir segura, pois o enfrentamento da violência contra a mulher vai além da denúncia. Romper com as amarras da opressão de gênero, raça/etnia e classe social e com os resquícios da cultura patriarcal e patrimonialista torna-se o primeiro passo para que as mulheres possam ser resgatadas em sua condição de sujeito de direitos. Portanto, a implantação da Coordenadoria já é uma conquista; resta o desafio de fazer com que ela efetivamente cumpra o seu papel de dar apoio às mulheres que necessitam libertar-se de vez do estigma de “ser menor”, “inferior”.

Segundo Clara, as conquistas da Coordenadoria abrange: “o Centro de Referência da Mulher e a Casa Abrigo Margarida Alves é uma conquista, inclusive nos acompanhamos a rede no eixo autonomia econômica temos vários projetos, nos estamos executando autonomia

econômica”. Relata que outro projeto em parceria com a União Europeia que é o “Juntos contra a exclusão social”, vem sendo desenvolvido e atende mulheres e jovens

Inclusive eles se dilatam um pouco, e até então atendemos os jovens em parceria com o Cuca, as mulheres do *pethwork*, tem o curso de gastronomia corte costura e os jovens o curso de informática, é outro segmento voltados para os jovens, esse projeto está trabalha em conjunto com as duas Prefeituras de Fortaleza e Recife, mas apenas Fortaleza é que Coordena, nos também acompanhamos a rede Feminista Solidaria que tem um feira mensal aqui no parque.

Clara afirma que a Coordenadoria realiza todos os anos as campanhas permanentes de enfrentamento a violência contra a mulher, em toda Cidade, as campanhas por uma educação não sexista, sem discriminação, sem questão racial, sem homofobia, são questões que infelizmente ainda “estão presente em nossa cultura patriarcal, na nossa cultura que sempre estamos vendo toda hora”. Também destaca a parceria da Coordenadoria com a Secretaria de Educação “por uma iniciativa da Coordenadoria de Mulheres, nos conseguimos criar o dia municipal de educação não sexista, luta por uma educação não sexista, sem discriminação, porque existe o dia 21 de junho que é Nacional, e no município o dia municipal”.

Na percepção de Diana, a grande conquista é Lei Maria da Penha “é um patrimônio nosso”, pois veio proporcionar uma nova visão ao enfrentamento da violência contra a mulher. Destaca ainda que, “não tínhamos nada, íamos para dentro do juizado cível, e lutávamos pelo menos por uma vara especial para atender as mulheres”. Assim a Lei Maria da Penha veio visibilizar outras violências, já que para as pessoas só existe a violência física. Com a Lei, podem-se reconhecer as várias formas de violência, como a moral, a psicológica, a patrimonial e a sexual.

Segundo a entrevistada Ana, a coordenadoria já conseguiu obter o reconhecimento da população feminina, pelos serviços que presta a quem a ela recorre. “Espera-se que através do trabalho lá realizado a violência contra as mulheres venha, um dia, reduzir. Já que é uma utopia querer que ela acabe de vez”.

A entrevistada Heider sugeriu que fosse utilizado o Parque da Liberdade para realização de shows para as mulheres, como forma de dar maior visibilidade a essa Política. Pode-se realizar “uma sexta com música, uma roda de poesia, às vezes, de uma violência pode sair uma poesia linda, e poderia haver um sarau”.

Ana e Diana concordam com a importância da implementação de políticas intersetoriais que possam atender às necessidades das mulheres, como habitação pós-abrigo, atendimento psicossocial para todos os membros da família, acesso a tratamento para

dependência química, educação, renda e, principalmente, a humanização no atendimento, respeitando as singularidades do processo de violência vivenciado por cada mulher e contribuindo para a criação de estratégias coletivas de enfrentamento às múltiplas formas de opressão.

Por fim, solicitou-se que procedesse a avaliação das ações da Coordenadoria, no qual a entrevistada Heider comentou: “Eu avalio, com relação às casas abrigos, eu dou uma nota dez, porque no nosso estado, não existem casas abrigos, e Fortaleza poderia ser modelo pro restante dos municípios, só a delegacia não daria conta”.

Nota-se que a entrevistada Heider acredita que as Casas Abrigos são primordiais, e que as mesmas deveriam ser implementadas em todos os municípios, já que, as delegacias especializadas existentes não conseguem atender a todas as demandas.

Para a entrevistada Ana, a implementação da Coordenadoria constitui um grande desafio, principalmente pelo atendimento que propicie à mulher romper com o ciclo de violência. “Antes, uma mulher ia a vários lugares e, muitas vezes, desistia nesse processo. Hoje ela se sente apoiada, recebe um atendimento humanizado e tem aqui todos os serviços integrados”. Destacou ainda os seguintes aspectos em relação a criação da Coordenadoria:

Foi um avanço a implantação da Coordenadoria para acolhimento às vítimas de violência, que oferece um atendimento mais humanizado às mulheres em situação de violência nos Centros de Referência das Mulheres, os atendimentos interdisciplinar às vítimas, através de psicólogos e assistentes sociais e estagiários, são feito antes de realizarem a denúncia.

Clara avalia os serviços prestados pela Coordenadoria, destacando o empenho para a realização das ações de enfrentamento a violência contra a mulher:

Eu avalio que temos uma Coordenadora de muita garra. Larissa Gaspar, ela trabalha enfrentando todas as dificuldades, se a gente não tem recurso no município, a gente busca na rede privada, busca parceria, projetos; não ficamos paradas porque o município não tem dinheiro, o estado não tem dinheiro, o País não tem dinheiro, a gente vai buscar fora, a gente tá trabalhando, tá realizando, tá acontecendo, tá fazendo as atividades porque, é aquilo, é só uma dificuldade não é um entrave, e eu avalio que é muito bom, é um avanço ter um órgão que cuida que seja específico para gerir as políticas para as mulheres, é um avanço e nós temos total apoio do nosso secretário da Secretária de Direitos Humanos, total apoio do nosso Prefeito.

Diana assinala a grande conquista, em especial para as mulheres que lutaram durante anos para que fosse reconhecido o problema da violência, pelos governantes e, ainda, comenta que:

Já tivemos em situações piores, nós profissional damos o sangue, estamos fazendo valer o nosso papel dentro da Política, e não posso avaliar só o aqui e agora, porque

nos dependemos também do Estado, do Governo Federal dos Parlamentares que nos elegemos que ainda não representa a classe trabalhadora, que não representa as mulheres porque enquanto a gente luta pela autonomia das mulheres tem deputados que tá querendo tirar direitos nossos, porque o aborto legal ele já tá em lei ele tá querendo mexer nos direitos das mulheres, vamos saber eleger e deixar de eleger parlamentares porque é bonito como se diz o popular, porque é gostoso, mas se eleger parlamentares comprometidos com a vida e a integridade física das mulheres então esse é o nosso desafio dessa Coordenadoria é dentro do nosso eixo da participação e controle social esta dialogando com as mulheres da comunidade a participação delas no conselho nas conferências e no período eleitoral também comprometido com homens e mulheres que lutam pelo respeito, pela dignidade das vidas das mulheres, eu acho que a Coordenadoria tem esse papel de dialogando com as mulheres da comunidade, mulheres e trabalhadoras, não é só as donas de casa, mas mulher da universidade, da academia, todas as mulheres porque a violência ela perpassa todas as classes sociais.

Podemos observar pelos relatos que a violência perpassa todas as classes sociais, e ainda falta muito para que a implementação da Política de Enfrentamento a Violência contra a Mulher alcance a totalidade de execução. Conforme a percepção de Clara, a educação seria o caminho para a superação das ações de violência contra a mulher:

É sonho de botar zero na violência contra a mulher, a gente sabe que vai custar para conseguir porque só tem um caminho, enveredar pelo lado da educação, está na educação, é o grande molde para que a gente acabe essa questão da violência não só contra a mulher mas todas a violências, está parte da educação, todos País que é desenvolvido tem o índice de educação da sua população muito alto, aí eu vejo assim que tudo começa, a origem de tudo seria na educação.

A mesma faz referência a um novo programa “*Pró Equidade de Gênero e Raça*” é do Governo Federal em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. Esse programa fornece um selo para as empresas que executar mais de 70% das ações e programas. O selo além de dar visibilidade Internacional aos órgãos, “reafirma e melhora todo desenvolvimento da Política de Gênero, Raça e Etnia, dentro da Gestão Municipal; é um ponto a mais dessa gestão”.

A criação da Coordenadoria de Políticas para mulheres na cidade de Fortaleza foi um marco importante, tendo em vista o grande número de casos de violência doméstica. Entretanto, ainda existe um retardo no amplo desenvolvimento dos trabalhos realizados na Coordenadoria, seja por falta de vontade política ou de esclarecimentos ao público que dela necessita.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando-se que o fenômeno da violência contra a mulher revela-se como um tema instigante e preocupante no contexto da atualidade, este trabalho de pesquisa empenha-se em apresentar os dados da realidade, com o intuito de contribuir com a reflexão sobre a questão, tendo em vista que o aprofundamento do debate sobre a violência contra as mulheres mostra profundas desigualdades e discriminações às quais as mulheres ainda são submetidas, mas, sobretudo, sobre as alternativas necessárias para alterar essa desigualdade.

A questão da violência contra as mulheres ainda é pontual na aplicação das políticas públicas, principalmente pela existência da mentalidade sexista por parte da sociedade. Como descreve Osterne (2006, p.30), “a contemporaneidade tem mostrado a abertura de um abismo emocional entre os sexos que não se sabe quanto tempo levará para se transposto”.

Buscar alternativas para minimizar esse problema é importante; por isso o desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres mostra-se efetiva. Assim, entende-se que em agosto de 2007, a realização do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tornou-se um marco que consolidou efetivamente essa busca.

Visando minimizar a violência contra as mulheres deve-se elaborar ações de prevenção. Esta não inclui somente as ações educativas, mas também, as culturais que possam mostrar para a sociedade atitudes igualitárias e os valores éticos, onde o respeito às diversidades, sejam elas de gênero, raça, etnia dentre outras, que visem trazer a cultura de paz para toda a sociedade.

Entretanto, tem-se a consciência que há limites na implementação de políticas públicas para as mulheres, pois para serem realmente eficazes devem ser concretizadas ações coletivas que garantam os direitos e a cidadania das mulheres, além de programas contínuos de desenvolvimento humano, que repensem os novos projetos de vida das mulheres que sofrem com a violência. Para se efetivar essa política, faz-se necessário a articulação governamental por meio da interlocução com a sociedade.

Nesse sentido, a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de Fortaleza foi criada com o objetivo maior de promover a coordenação, elaboração e implementação das políticas públicas que contribuam de forma concreta na vida das mulheres e nas relações de gênero no município, tendo como estratégia a articulação com as demais secretarias e áreas de

atuação governamental. Suas principais atribuições são desenvolver estratégias políticas e institucionais para a formulação das políticas de promoção da igualdade de gênero, garantindo a transversalidade da política de defesa dos direitos das mulheres em todo o município.

Portanto, a política se efetiva por meio dos eixos de atendimento às mulheres, articulados entre si, que são os eixos da saúde sexuais e reprodutivos, educação não sexista e não discriminatória, participação e do controle social e autonomia econômica e, ainda, o eixo de enfrentamento à violência contra as mulheres que executa as ações preventivas que incluem campanhas que visibilizem as diferentes expressões de violência sofridas pelas mulheres e que rompam com a tolerância da sociedade frente ao fenômeno.

Com base nos relatos das entrevistadas, notou-se que todos os profissionais que atuam na Coordenadoria estão empenhados em atender, com qualidade e competência, às mulheres que a ela recorrem, em busca de orientação e ajuda para romper com a violência sofrida. Entretanto, são unânimes em afirmar que é necessário uma maior divulgação, por meio da comunicação, da existência da Coordenadoria e, conseqüentemente, das instituições de apoio às mulheres, como o Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde e a Casa Abrigo Margarida Alves, para que elas se apropriem desses equipamentos de defesa e possam utilizá-los na perspectiva de melhoria de vida e de uma nova oportunidade na sociedade.

Observou-se pelos relatos que a Coordenadoria exerce um papel abrangente, além de coordenar as políticas públicas para as mulheres, ela também faz a interlocução com o usuário, por meio de seus equipamentos sociais e de proteção. Além de gerir e elaborar programas e projetos, tem que buscar recursos para sua implementação.

Na concepção das entrevistadas, o maior desafio da Coordenadoria refere-se a transformação da Coordenadoria em Secretaria, visando alcançar a autonomia e obter os recursos financeiros para desenvolver os projetos.

Com base nos relatos, observa-se que as entrevistadas consideram que a Lei 11.340/2006, denominada Lei Maria da Penha, tornou-se um instrumento primordial no enfrentamento à violência contra as mulheres, pois trouxe a público um assunto que, antes, era de interesse privado. Contribuiu também para proporcionar visibilidade a outras formas de violência contra as mulheres, não só a violência física, mas, a moral, a psicológica, a patrimonial e a sexual.

Todavia, a Lei precisa vir acompanhada de uma série de ações conjuntas para que seja alcançada a intenção do legislador. No decorrer do tempo que essa legislação está em vigor, alguns vácuos foram detectados, na sua aplicação, para que atinja o objetivo para que

foi criada. Dessa forma, ela está sendo atualizada, para corrigir esses equívocos.

Dessa forma, espera-se que esse trabalho venha contribuir para que a sociedade conheça o trabalho da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres de Fortaleza e as ações por ela desenvolvidas, no intuito de acolher de forma humanizada, as mulheres vítimas de violência na cidade de Fortaleza.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Janaina Marques de. **A violência Institucional pode ser vista por duas vertentes, a primeira diz respeito ao conceito de gênero.** Tese (Doutorado) Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, 2010.

ALMEIDA, Suely Souza de. **Femicídio.** – algemas invisíveis do público – privado. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.

ALVES, Maria Elaene Rodrigues; VIANA, Raquel (Orgs.). **Políticas para as mulheres em Fortaleza:** desafios para a igualdade. Fortaleza: Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. Secretaria Municipal de Assistência Social. Prefeitura Municipal de Fortaleza; São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2008. (Caderno da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres)

\_\_\_\_\_. Políticas Públicas para as mulheres de fortaleza: efetivando direitos e construindo sonhos, In: ALVES, Maria Elaene Rodrigues; VIANA, Raquel (Orgs.). **Políticas para as mulheres em Fortaleza:** desafios para a igualdade. Fortaleza: Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. Secretaria Municipal de Assistência Social. Prefeitura Municipal de Fortaleza; São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2008. (Caderno da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres;

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico:** elaboração de trabalhos de graduação. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

BARROS, Aidil de Jesus Paes de. LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Projeto de pesquisa:** propostas metodológicas. 15. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

BRASIL. Presidência da Republica Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha.** Brasília: Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, 2008.

\_\_\_\_\_. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 05 out. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao.htm)>. Acesso em: 27 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei 9099/95, de 26 de Setembro de 1995.** Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Diário Oficial da República federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 de setembro. Disponível em: Acesso em 04/04/2015.

\_\_\_\_\_. Ministério Público do Ceará. **Mulher e homem: uma questão de gênero.** Núcleo de Gênero Pro - Mulher de Fortaleza.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Participação do Brasil na 29ª Sessão do Comitê para a Eliminação da Discriminação Contra a Mulher – CEDAW. – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Políticas para a Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as mulheres.** Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011. Disponível em <http://www.spm.gov.br/arquivos-diversos/sobre/spm>. Acesso em 12/05/2015.

BRAZÃO, Analba; OLIVEIRA, Guacira Cesar (Orgs). **Violência contra as Mulheres-uma história contada em décadas de lutas.** Brasília: CMFA:MDG3Fund, 2010.

CARVALHO, M. do C. B. O lugar da família na política social. In: CARVALHO, M. do C B. (Org). **A família contemporânea em debate.** São Paulo: EDUC/Cortez, 2000.

CAMPOS, Antônia Alessandra Sousa. **A Lei Maria da Penha e a sua Efetividade.** Monografia ( Especialização em Administração Judiciária). Universidade Estadual Vale do Acaraú. Fortaleza, 2008.

CEARÁ. Rede de Atendimento - Ministério Público do Estado do Ceará. Disponível em: [www.mpce.mp.br/orgaos/PROMULHER/redeatendimento.asp](http://www.mpce.mp.br/orgaos/PROMULHER/redeatendimento.asp) .Acesso em 15/06/2015.

CHAUÍ, Marilena. **Perspectivas Antropológicas da Mulher** – Sob Mulher e Violência – Rio de Janeiro – Zohi Editores S.A. 1985.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais.** São Paulo: Cortez, 2003.

CONVENÇÃO Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, “Convenção de Belém do Pará” (Adotada em Belém do Pará, Brasil, em 9 de junho de 1994, no Vigésimo Quarto Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral)

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto.** Porto Alegre: Artmed, 2007.

DIAS, Sandra Pereira Aparecida. **Uma breve História da Violência Contra a Mulher.** Disponível em: [araretamaumulher.blogs.sapo.pt/16871.html](http://araretamaumulher.blogs.sapo.pt/16871.html). Acesso em 01/02/2015.

DOSSIÊ elaborado pela Rede Parto do Princípio para a CPMI da Violência Contra as Mulheres. **Violência Obstétrica “Parirás com dor”.**2012. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC%20VCM%20367.pdf>. Acesso Marc. 2015.

DRAIBE, Sonia Miriam. Uma nova institucionalidade das políticas sociais? reflexões a propósito da experiência latino-americana recente de reformas e programas sociais”. **São Paulo em Perspectiva**, v. 11, n. 4, p. 3-15, out./dez. 1997

FAISTING, A.L. **Representações da Violência e da Punição na Justiça Informal Criminal**. Dourados, MS: Editora da Universidade Federal da Grande Dourados, 2009

FARAH, Marta Ferreira Santos. Parcerias, novos arranjos institucionais e políticas públicas no nível local de governo. **RAP – Revista de Administração Pública**, v. 35, n. 1, p. 119-145, jan./fev. 2001.

FERNANDES, Maria da Penha Maia. **Sobrevivi...posso contar**. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2010.

FLICK, Uwe. **Desenho da pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FORTE, Sephora Banhos de Menezes. **A violência contra a mulher no Estado do Ceará e a aplicação da Lei Maria da Penha**. 2008. 45f. Monografia (Especialização em Administração Judiciária). Departamento de Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, Universidade Estadual Vale do Acaraú, Fortaleza, 2008.

FROTA, Maria Helena de Paula; SANTOS, Vívian Matias dos ; OSTERNE, M. S. F.. **Violência contra a mulher**. Fortaleza, 2012.

\_\_\_\_\_.; OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. Observem: Monitoramento e Prevenindo a Violência contra a Mulher. FAZENDO GÊNERO: DIÁSPORAS, DIVERSIDADES, DESLOCAMENTOS, 9., 2010, Santa Catarina, **Anais eletrônicos...** Santa Catarina, 2010. Disponível em: [http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278298156\\_ARQUIVO\\_ARTIGOfinal-observatorio1.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278298156_ARQUIVO_ARTIGOfinal-observatorio1.pdf). Acesso em: 20 jan. 2015.

FUNARI, Pedro Paulo A. **Grécia e Roma**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2002

GARCIA, Michael Herman. **Serviço Social e Violência Doméstica: entre o olhar é o fazer interdisciplinar**. Ed. M.H.G. Tixeira: Agbook Clube de Autores, Salvador-Ba, 2010.

GIBBS, Granham. **Análise de dados qualitativos**. Artmed. Bookman. Porto Alegre, 2009.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GODOY, Arilda S. Introdução pesquisa qualitativa e suas possibilidades: **Revista de Administração de Empresas**, v.35 n:2, Mar/Abril, 1995.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

GOMES, Luiz Flávio; BIANCHINI, Alice. **Aspectos criminais da Lei de Violência contra a Mulher**. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/8916/aspectos-criminais-da-lei-de-violencia-contra-a-mulher#ixzz3XHR10MRx>. Acesso em: 12 jan. 2015.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. - São Paulo : Atlas 2003.

VAN MAANEN, J. V. Reclaimin Qualitative Methods for Organizational Researcch: a Preface **Science Quarterley**, v. 24. n .4, dez 1979.

MANZINI, E.J, Considerações sobre a elaboração de roteiro para entrevista semi-estruturada: In: MARQUEZINE: M.C; ALMEIDA, M. A; OMOTE, S (Orgs) **Colóquios sobre pesquisa em Educação Especial**, Londrina: Educ, 2003.

MASON, J. **Qualitative Researching**. London: Sage , 1996

MINAYO, M.C. de S. **O desafio do conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. 12ª edição. São Paulo: Hucitec-Abrasco, 2010.

NASSER, Ana C. Arantes. **Sair para o mundo: Trabalho, família e lazer na vida de excluídos**. São Paulo: Hucitec, Fapesp, 2001.

NUNES, T. S. **Assédio moral no trabalho: o contexto dos servidores da Universidade Federal de Santa Catarina**. (Dissertação). Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, 2011.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. A violência contra a mulher na dimensão cultural da prevalência do masculino. **O Público e o Privado**. Ed.UECE , v. 18, p. 129-145, 2011.

\_\_\_\_\_. O sentido da violência e as especificidades de violência contra a mulher no contexto das relações sociais de gênero. **O Público e o Privado** , v. 8, p. 9-19, 2007.

\_\_\_\_\_. Violência contra a mulher: estruturas patriarcais, relações de gênero e a (re)significação do conceito de vida privada. **O Público e o Privado** , v. 8, p. 20-30, 2007.

\_\_\_\_\_. **Violência na relação de gênero e cidadania feminino**. Fortaleza: EDUECE, 2008.

\_\_\_\_\_.; SILVEIRA, C. M. H. . Relações de Gênero: uma construção cultural que persiste ao longo da história. **O Público e o Privado** (UECE) , v. 19, p. 101, 2012.

OLIVEIRA,Paula Mariana Pantoja; AZEVEDO, Jhonnatan Pablo Roxo; COSTA, Joice Ribeiro da. FILHO, Otacílio Amaral . **Mídia que Julga – Uma Reflexão Sobre o Caso da Mãe que (não) Matou a Filha em Belém/PA**. CONGRESSO BRASILEIRO DE CEINCIAS DA COMUNICAÇÃO, 36ª. Manaus-Am. 2013.Disponível em <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2013/resumos/R8-0792-1.pdf>. Acesso em 22/02/2015

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes,2010.

PESQUISA DataSenado. **Pesquisa de opinião pública nacional: violência doméstica e familiar contra a mulher**. (2013). Disponível em: [http://www.senado.gov.br/noticias/opiniaopublica/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia\\_Domestica\\_e\\_Familiar\\_contra\\_a\\_Mulher.pdf](http://www.senado.gov.br/noticias/opiniaopublica/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_Domestica_e_Familiar_contra_a_Mulher.pdf) Acessado em 11/02/2015.

PINAFI, Tânia. **Violência contra a mulher: políticas públicas e medidas protetivas na contemporaneidade.** Artigo publicado na edição nº 21 de abril/maio de 2007. Disponível em: <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao21/materia03>.

, Luana. et al. **Retrato das Desigualdades de gênero e raça.** – 3. ed. Brasília: Ipea: SPM: UNIFEM, 2008.

PINHO, Isabel Aliece Jesus. O papel institucional da DEAM nas questões de violência de gênero. In: CORRÊA, M. (Org.). **Gênero e Distribuição da Justiça: as Delegacias de Defesa da Mulher e a construção das Diferenças.** Campinas – SP, Núcleo de Estudos de Gênero – Pagu/UNICAMP, Coleção Encontros, 2002.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico.** 2. ed. Novo Hamburgo – RGS: Universidade Feevale, 2013. Disponível em: . Acesso em: 13 fev. 2015.

PULEO, Alicia. Filosofia e gênero: da memória do passado ao projeto de futuro. In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia (Orgs.). **Políticas públicas e igualdade de gênero.** 1ª ed. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.

REDE Feminista de Saúde. **Dossiê Violência contra a Mulher.** Disponível em: <http://www.redesaude.gov.br>. Acessado em: 26 fev 2015.

ROCHA, Iva Rodrigues Alves. **Violência e Gênero na Sociedade Brasileira.** 2005. 73 fls. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Direito). Faculdade de Direito, da Universidade Católica de Brasília, Campus I Taguatinga, 2005.

ROCHA, I. DE m. I. n. **Violência de gênero e políticas públicas no Brasil: um estudo sobre as casas-abrigo para mulheres em situação de violência doméstica.** 2005. Tese (Doutorado) – Centro de Ciências Sociais – UFMA. São Luis, 2005.

SAFFIOTI, Helieth I. B. **O poder do Macho.** São Paulo, editora Moderna, 1987.

\_\_\_\_\_. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCHRAIBER, Lilia Blima et al. **Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos.** São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SCOTT, Joan W. **A cidadã paradoxal: as feministas francesas e os direitos dos homens.** Florianópolis: Ed. Mulheres, 2002.

TELES, M. A.; MELO, M. **O que é violência contra a mulher** (Coleção Primeiros Passos, 314). São Paulo: Brasiliense, 2003.

VERGARA, Sylvia Constant. **Métodos de coleta de dados no campo.** São Paulo: Atlas, 2009.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência**. Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil. CEBELA, 2012.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2ª Ed. Porto Alegre: Bookman. 2001.

ZALUAR, Alba Maria, Violência e Crime. In: MICELI, Sergio (Org). **O que ler na Ciencia Social Brasileira (1970-1995)**. Ed. Sumaré IANPOCS, 1999. São Paulo.

## **APÊNDICE A- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**

Declaro, por meio deste Termo, que concordei em ser entrevistado (a) e/ou participar na pesquisa de campo referente à pesquisa intitulada: “Análise Sobre o Papel da Coordenadoria de Políticas para Mulheres no Enfrentamento à Violência Contra à Mulher na Capital Cearense”, desenvolvida por Keiciane Freitas Gomes. Fui informado (a), ainda, de que a pesquisa é orientada pela Prof.<sup>a</sup> Ms. Hayeska Costa Barroso, a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (85) 3021-5553/3038-9750. Afirmando que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) do objetivo geral, estritamente acadêmico, do estudo que, em linhas gerais, é analisar o papel da Coordenadoria, e identificar as dificuldades para implementação das políticas públicas no âmbito da gestão. Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa e que minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu (sua) orientador (a). Fui ainda informado (a) de que posso me retirar desse estudo a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do (a) participante:

---

Assinatura do (a) pesquisador (a):

---

Assinatura da testemunha:

---

## **APÊNDICE B- ROTEIRO DE ENTREVISTA**

Roteiro referente à pesquisa: Análise sobre o papel da coordenadoria de políticas para mulheres no enfrentamento à violência contra a mulher na capital cearense

### **1. Identificação da Instituição**

1.1. Nome:

1.2. Área de Atuação:

### **2. Identificação do/a Profissional**

2.1. Nome:

2.2. Étnia:

2.3. Religião:

2.4. Escolaridade:

2.5. Profissão:

2.6. Orientação Sexual:

2.7. Cargo que ocupa/função:

2.8. Fale um pouco sobre quem é você? Trajetória acadêmica/ profissional.

### **3. Aspectos da Organização da rede de serviços para a intersectorialidade das Políticas Públicas**

3.1. Como você define a violência contra a mulher?

3.2. Você já vivenciou algum tipo de violência?

3.3. Quando você começou a trabalhar na prefeitura de Fortaleza? Qual a função que exercia quando entrou na prefeitura?

3.4. Como aconteceu o processo de implantação da Coordenadoria em Fortaleza e qual a sua participação neste processo?

3.5. O que você considera como dificuldades para implantação das políticas públicas de enfrentamento a violência contra a mulher no âmbito da gestão?

3.6. O que você considera como fatores que favoreceram a implementação da Coordenadoria e a rede vinculada a essa Coordenadoria?

3.7. Em sua opinião, o que mudou com a existência da Coordenadoria Especial de Políticas para Mulheres em Fortaleza?

3.8. Em sua opinião (pessoal e enquanto gestão), quais os maiores desafios na execução da política como um todo em Fortaleza?

3.9. Como você avalia e analisa a política de enfrentamento a violência contra a mulher em Fortaleza atualmente?

3.10. Quais as demandas que se apresenta com frequência na Coordenadoria?

3.11. Fale de algumas conquistas realizadas pela Coordenadoria?

3.12. Você tem alguma sugestão para melhor desenvolver a Políticas de enfrentamento a violência contra a mulher?

3.13. Quanto ao serviço prestado pela instituição, como você avalia?

#### **4. Aspectos sociais e culturais da violência contra a mulher**

4.1. Para você qual é a causa da violência contra a mulher?

4.2. Qual a sua concepção com relação Lei Maria da Penha? Qual é a importância desta lei para o enfrentamento a violência contra a mulher?

4.3. Você orienta as mulheres quanto aos seus direitos, quando ela chega no serviço? Quais são estes direitos?

Obrigada pela contribuição a este estudo!

## **APÊNDICE C – REDE DE ATENDIMENTO A MULHER**

### **APAVV – Associação dos Parentes e Amigos de Vítimas de Violência**

Rua Paschoal de Castro Alves, 146 – Vicente Pinzon

Fortaleza – CE – CEP:60175-575

Contato: (85) 3265 – 1539; Fax (85) 3261 – 1720

### **Bemfam**

Rua Barão do Rio Branco, 1985 – Centro

Fortaleza – CE – CEP: 60025 – 062

Contato: (85) 3252 – 5072

### **CCDM – Conselho Cearense dos Direitos da Mulher**

Rua Ildfonso Albano, 702 – Meireles

Fortaleza – CE – CEP: 60175 – 110

Contato: (85) 3101 – 5104

### **Centro de Convivência Madre Regina**

Rua Tenente Marques, 131 – Presidente Kennedy

Fortaleza – CE – CEP: 60656 - 150

Contato: (85) 3478 – 2707 / 3481 – 3136

### **Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Sexual Francisca Clotilde**

Rua Gervásio de Castro, 53, Benfica

Fortaleza – CE – CEP: 60015-310

Contato: (85) 3105 – 3415

### **Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher (CERAM)**

Avenida Barão de Studart, 590 - Aldeota.

Fortaleza – CE – CEP: 60120 – 000

Contato: (85) 3224 – 6413

### **Centro Socorro Abreu**

Rua Dr. Almeida Filho, 326 – Bairro Ellery

Fortaleza – CE – CEP: 60320-610

Contato: (85) 3283-6363 / 3281-2065

### **Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará**

Rua Caio Cid, 150 – Luciano Cavalcante

Fortaleza – CE – CEP: 60811-150

Contato/; (85) 3101 – 3419 / 3226 – 5720

### **Delegacia de Defesa da Mulher**

Rua Manuelito Moreira, 12 – Centro

Fortaleza – CE – CEP: 60025-210

Contato: (85) 3101 – 2495

**Delegacia de Defesa da Mulher**

Rua das Flores, s/n – Santa Tereza

Juazeiro do Norte – CE

Contato: (88) 3102 – 1102

**Delegacia da Defesa da Mulher**

Rua Conselheiro José Júlio, 65 – Centro

Sobral – CE – CEP: 62000-000

Contato: (88) 3677 – 4282

**Delegacia de Defesa da Mulher**

Rua José da Rocha Sales, 155 – Centro

Caucaia – CE – CEP: 61600-000

Contato: (88) 3101 – 7926

**Delegacia de Defesa da Mulher**

Rua Pe. José Holanda do Vale, 1961 – Ipiratinga

Maracanaú – CE – CEP: 61905-000

Contato: (85) 3371 – 7835

**Delegacia de Defesa da Mulher**

Rua André Cartaxo, 478 – São Miguel

Crato – CE – CEP: 63500-000

Contato: (85) 3102-1250

**Delegacia de Defesa da Mulher**

Rua Martins Soares Moreno, s/n

Iguatú – CE – CEP: 63500-000

Contato: (88) 3581 – 9454

**Fórum Cearense de Mulheres**

Av. Tristão Gonçalves, 803 – Centro

Fortaleza – CE – CEP: 60015-000

Contato: (85) 9924 – 7883 / 9911 – 0037

**Hospital Gonzaguinha de Messejana**

Av. Washington Soares, 1700 – Messejana

Fortaleza – CE – CEP: 60811-341

Contato: (85) 3105-1590

**IML – Instituto Médico Legal Dr. Walter Porto**

Av. Castelo Branco, 90 – Jacarecanga

Fortaleza – CE – CEP: 60010-000

Contato: (85) 3101-5049

**Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**

Av. da Universidade, 3281 – Benfica

Fortaleza – CE – CEP: 60020-181

Contato: 34338785

**Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**

Rua Maria Marcionilia, 800 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte – CE – CEP: 63011-970

Contato: (88) 3571-2269

**Núcleo de Enfretamento à Mulher Vítima de Violência (NUDEM)**

Rua Padre Francisco Pinto, 363 - Benfica

Fortaleza - CE - CEP: 60020-290

Contato: (85) 3101-2259

**OAB – CE – Comissão Mulher**

Rua Lívio Barreto, 668 – Dionísio Torres

Fortaleza – CE – CEP: 60130-110

Contato: (85) 3089-1600

**Pastoral da Mulher Marginalizada**

Rua Pero Coelho, 316 – Centro

Fortaleza – CE – CEP: 60110-100

Contato: (85) 3253-7119 / 3086-7842

**Promotoria de Justiça de Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**

Av. da Universidade, 3281 – Benfica

Fortaleza – CE – CEP: 60020-181

Contato: (85) 3214-5185

**SOS Mulher**

Rua Vicente Linhares, 1550 – Papicú

Fortaleza – CE – CEP: 60135-270

Contato: (85) 3258-1128

**UBM – União Brasileira de Mulheres – Ceará**

Av. Aguanambi, 760 sala 103 – José Bonifácio

Fortaleza – CE – CEP: 60055-402

Contato: (85) 3081-1147

## ANEXO A

Tabela 1 - Números e taxas de homicídios femininos (em 100 mil mulheres) por UF. Brasil, 2010.

UF	nº	Taxa	Pos.
Espírito Santo	175	9,8	1º
Rondônia	37	4,8	15º
Alagoas	134	8,3	2º
Amapá	16	4,8	16º
Paraná	338	6,4	3º
Rio Grande do Norte	71	4,4	17º
Pará	230	6,1	4º
Sergipe	45	4,2	18º
Mato Grosso do Sul	75	6,1	5º
Rio Grande do Sul	227	4,1	19º
Bahia	433	6,1	6º
Minas Gerais	405	4,1	20º
Paraíba	117	6,0	7º
Rio de Janeiro	339	4,1	21º
Distrito Federal	78	5,8	8º
Ceará	174	4,0	22º
Goiás	172	5,7	9º
Amazonas	66	3,8	23º
Pernambuco	251	5,5	10º
Maranhão	117	3,5	24º
Mato Grosso	80	5,4	11º
Santa Catarina	111	3,5	25º
Tocantins	34	5,0	12º
São Paulo	671	3,2	16º
Roraima	11	5,0	13º
Piauí	40	2,5	27º
Acre	18	4,9	14º
Brasil	4.465	4,6	

Fonte: SIM/SVS/MS

